

## **AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2023**

**OBJETO:** Contratação de Empresa Jurídica, devidamente habilitada para a prestação de serviços de informações e supervisão eletrônica, através de monitoramento 24 horas a distância da Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé.

**INÍCIO DO PROCESSO:** 07 de novembro de 2023



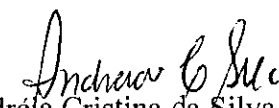
## COMUNICAÇÃO INTERNA

**DE: DIRETORA PRESIDENTE**  
**PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Solicito a abertura de procedimento administrativo na modalidade Dispensa de Licitação, para a contratação da empresa SISTEMAS DE SEGURANÇA CAMÉ LTDA – CNPJ 30.951.853/0001-70, para a realização de serviços de informações e supervisão eletrônica, através de monitoramento 24 horas à distância na sede da Autarquia Cambé Previdência, propriedade da Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé - Cambé Previdência.

Segue em anexo Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, orçamentos e dotação orçamentária.

Cambé, 16 de Novembro de 2023.

  
Andréia Cristina da Silva  
Diretora Presidente

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A abertura deste procedimento se dá, devido a necessidade supervisão eletrônica, através de monitoramento 24 horas à distância na sede da Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé - Cambé Previdência.

**II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A presente contratação está prevista no PCA – Plano Anual de Contratação desta Autarquia, tendo em vista a necessidade continua do serviço.

**III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A empresa deve estar em conformidade com os requisitos do Termo de Referência, devendo apresentar capacidade técnica e financeira para atender ao objeto contratado.

A execução do fornecimento dos serviços de Prestação de serviços de Informações e supervisão eletrônica, através de monitoramento 24 horas à distância na sede desta Autarquia.

A empresa deverá fazer o fornecimento da mão de obra e dos equipamentos necessários para a execução plena dos trabalhos e/ou objeto do Edital.

**IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO**

O Serviço contratado compreenderá o período de 59 meses de execução.

**V - LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Como não há previsão no quadro de cargos desta Autarquia, servidor que atenda a demanda citada nesse ETP, a opção disponível é a Contratação de empresa especializada para a realização de monitoramento da sede desta Autarquia.

Sendo assim, para levantamento de mercado foram utilizados serviços equivalentes contratados por outros órgãos e pesquisas realizadas com fornecedores.

Com base nas necessidades do serviço, a solução viável para contratação, é a contratação de empresa para realização dos serviços necessários através de Dispensa de Licitação.

#### **VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor mensal estimado do contrato é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo o valor global para o período de 59 (cinquenta nove) meses é de R\$ 8.850,00 ( Oito mil, oitocentos e cinquenta reais), com reajustes anuais com base no IPCA.

| Empresa/Fonte                      | CNPJ               | R\$ MENSAL |
|------------------------------------|--------------------|------------|
| Sistemas de Segurança Cambé Ltda   | 30.951.853/0001-70 | R\$ 150,00 |
| Prefeitura de Municipal de Uniflor | 76.279.975/0001-62 | R\$ 159,00 |
| R.P.D Tecnologia em Segurança      | 04.915.123/0001-03 | R\$ 277,61 |

#### **VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Contratação de empresa para a execução dos serviços nesta Autarquia, visa a segurança dos bens da Autarquia,

#### **VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

O procedimento licitatório será realizado em lote único de acordo com os serviços a serem contratados, tendo em vista se tratar de contratação de objeto comum, e a disposição em lote, trará vantagens pecuniárias e operacionais para a administração pública, visto que facilitará o gerenciamento do objeto e itens elencados neste Edital.

Nesse sentido já se manifestou o Tribunal de contas da União:

[...] inexistente ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si. – Acórdão – TCU5.260/2011-1ª Câmara.

#### **IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Contração da prestação de Serviço Monitoramento a distância tem como objetivo, a segurança do patrimônio publico pertencente a Autarquia Cambé Previdência.

**X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.**

Não se vislumbra a necessidade de tomada de providencias de adequação para o serviço a ser contratado.

**XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não se faz necessária contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

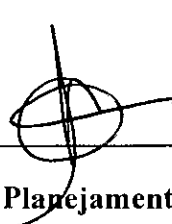
**XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

O objeto contrato não causa impactos ambientais.

**XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.**

Após o presente estudo, fica verificado a viabilidade da contratação de empresa especializada para a realização do Monitoramento a distância do Sistemas de Alarmes desta Autarquia, sendo a opção de contratação realizada por processo de Dispensa de Licitação.

**Cambé, 06 de Novembro de 2023**

  
\_\_\_\_\_  
**Equipe de Planejamento da Contratação**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica, devidamente habilitada e qualificada para a realização de serviços de informações e supervisão eletrônica, através de monitoramento 24 horas à distância na sede da Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé - Cambé Previdência.

### 2. JUSTIFICATIVA / FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se faz necessária devido a inexistência de mão de obra própria para execução dos serviços nesta Autarquia, sendo de suma importância para a proteção do patrimônio de possíveis furtos.

### 3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR / DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os serviços deverão ser prestados 24 horas ininterruptas.

A Contratada deverá realizar testes para averiguar se o sistema de alarme encontra-se regular.

Após receber os eventos do sistema de alarme da Contratante, a Contratada procederá ao tratamento das informações. Havendo necessidade, enviará ao local um agente de monitoramento que fará a verificação dos equipamentos eletrônicos ali instalados, bem como do ambiente em busca da causa dos sinais, após a verificação, se constatado que a causa dos sinais foi uma tentativa de invasão, com ou sem dano ao imóvel, a Contratada entrará em contato com o responsável designado pela Contratante, solicitando sua presença no local.

### 4. COMPATIBILIDADE COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA

Informamos que o objeto deste Termo de Referência foi previsto no PCA – Plano de Contratação Anual desta Autarquia.

### 5. HABILITAÇÃO

#### 5.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo,

no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no prego, se for o caso.

## **5.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

- Cartão CNPJ da empresa emitido há no máximo 60 (sessenta) dias;
- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Certidão de Regularidade de Tributos Municipais referente débitos mobiliários e imobiliários; caso a licitante não possua imóveis a mesma deverá apresentar a Certidão de Regularidade de Tributos Municipais da sede da licitante referente débitos mobiliários, acompanhada de Certidão e/ou Declaração emitida pelo Município comprovando que a mesma não possui imóveis cadastrados em seu nome;
- Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991 ou Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade do INSS;
- Certidão de Regularidade junto ao FGTS;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas retirada no site do Tribunal Superior do Trabalho – TST, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias contados de sua emissão, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

## **6. AMOSTRA E GARANTIA DE PROPOSTA**

A Autarquia Cambé Previdência, dispensa a apresentação de amostras e garantia de proposta, haja vista de se tratar de um serviço técnico. Sem Garantias.

## **8. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

Após receber os eventos do sistema de alarme da Contratante, a Contratada procederá ao tratamento das informações. Havendo necessidade, enviará ao local um agente de monitoramento que fará a verificação dos equipamentos eletrônicos ali instalados, bem como do ambiente em busca da causa dos sinais, após a verificação, se constatado que a causa dos sinais foi uma tentativa de invasão, com ou sem dano ao imóvel, a Contratada entrará em contato com o responsável designado pela Contratante, solicitando sua presença no local.

## 9. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

Constituem ainda obrigações da CONTRATADA:

- Atender o objeto do contrato e seus anexos, com excelência, presteza e eficiência, fornecendo os trabalhos de acordo com as exigências contidas no presente Termo de Referência;
- Coordenar técnica e administrativamente a execução dos trabalhos;
- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento e qualidade dos serviços prestados.
- Conforme dispõe na Lei 14.133/2021, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, encaminhar junto a nota fiscal, as certidões: Municipal, Federal, Trabalhista e de FGTS.
- Se responsabilizar pelas chaves que serão entregues pela contratante para adentrar as dependências desta Autarquia em casos em que não seja possível a resolução do problema junto à central, não reproduzindo-as e, relatando por escrito qualquer contratempo quanto às mesmas.
- Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, quando da realização do objeto deste Contrato.
- Disponibilizar infraestrutura, materiais, equipamentos em geral e aqueles necessários à proteção individual (EPI) necessários à execução dos serviços;
- Relatar a CONTRATANTE (via notificação por escrito) toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação do serviço;
- O controle dos serviços prestados e a fiscalização do trabalho deverão ser realizados pela CONTRATADA independentemente do controle e fiscalização exercidos pela CONTRATANTE, cabendo-lhe integralmente o ônus dele decorrente;
- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais, cíveis ou penais previstos na legislação em vigor, obrigado a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, razão pela qual a(s) renunciam expressamente a qualquer vínculo de solidariedade ativa ou passiva com a Autarquia Cambé Previdência;
- Não permitir a utilização de trabalho de menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos nos trabalhos noturno, perigosos ou insalubres;

- Manter os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente a boa ordem e as normas disciplinares;
- Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Autarquia quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do serviço alvo dessa contratação;
- Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas
- A Contratada se obriga por si e seus funcionários e/ou prepostos a não utilizar e/ou divulgar a terceiros o escopo do presente trabalho, as informações que venham obter junto ao patrimônio da Autarquia Cambé Previdência.
- Será vedada qualquer subcontratação dos serviços objeto deste Termo de Referência;
- Não poderão ser contratadas empresas que possuam sócios, administradores ou empregados que sejam servidores ou tenham vínculo empregatício com a Autarquia;
- Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato em conformidade com o artigo 125 da Lei federal nº14.133/2021.

## 10. OBRIGAÇÕES DA AUTARQUIA

- 10.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas obrigações, dentro da normalidade deste Contrato;
- 10.2. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução dos serviços objeto deste Contrato por intermédio do Fiscal de Contrato, o qual verificará se todas as obrigações foram cumpridas pela CONTRATADA
- 10.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências estabelecidas, exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas.
- 10.4. Assegurar o livre acesso das pessoas credenciadas pela CONTRATADA às suas instalações, impedindo que aquelas não credenciadas intervenham no andamento dos serviços a serem prestados, em qualquer situação.
- 10.5. Efetuar o pagamento referente aos serviços prestados, dentro do prazo estabelecido neste Contrato.
- 10.6. Prestar as informações e esclarecimento que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 10.7. Notificar por escrito a CONTRATADA sobre as deficiências e irregularidades encontradas na execução dos serviços ou no descumprimento das obrigações, fixando prazos para a sua correção.
- 10.8 Cumprir o Contrato e a Legislação pertinente.

## 11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O Fiscal do contrato será o Sr. Raphael de Camargo Fabrini, inscrito no CPF 036.249.079-13, e-mail: rh.previdencia@cambe.pr.gov.br

## 12. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS/ PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços serão realizados na sede da Autarquia Cambé Previdência, localizada na Rua Portugal, 58 – Centro, Cambé – PR, e executados em todos os dias que compreende o prazo de execução do contrato.

## 13. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

Não se aplica.

## 14. GARANTIA DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

O serviço deverá ser realizado dentro do prazo e com as especificações conforme esse Termo de Referência.

## 15. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| MESES DE EXECUÇÃO | Mês 01 | Mês 02 | Mês 03 | Mês 04 | Mês 05 | Mês 06 | Mês 07 | Mês 08 | Mês 09 | Mês 10 | Mês 11 | Mês 12 |
|-------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| DESPESA EMPENHADA | 8,33%  | 8,33%  | 8,33%  | 8,33%  | 8,33%  | 8,33%  | 8,33%  | 8,33%  | 8,33%  | 8,33%  | 8,33%  | 8,33%  |

## 16. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento referente a cada ordem de serviço será efetuado em até, 10 (dez) dias úteis após o recebimento da nota fiscal de serviços.

A nota fiscal deverá apresentar o número da licitação, termo de contrato de prestação de serviços, o número da conta corrente e outros que julgar conveniente, e não apresentar rasuras e/ou entrelinhas.

A Contratada deverá reconhecer, aceitar e destacar na nota fiscal emitida, a retenção de INSS, ISSQN e IRRF

Caso a empresa seja dispensada do recolhimento de impostos, esta deverá apresentar declaração apropriada, de acordo com a IN RFB nº 1234/2012

A empresa Contratada deverá manter a regularidade fiscal solicitada para a contratação durante toda sua vigência, conforme Termo de Referência.

A empresa contratada deverá encaminhar as certidões federal, estadual e municipal junto a nota fiscal. Todos os documentos, poderão ser encaminhados por e-mail.

## 17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.002.04.122.0004.2745.339039 - 100 - Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

R\$ 15.823,58 ( quinze mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos)

## 18. PRAZO DE VIGÊNCIA / EXECUÇÃO DO CONTRATO

Prazo de execução: 59 meses. Vigência do Contrato: 60 meses.

## 19. ASSINATURAS

Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde à Prestação de Serviços de Monitoramento eletrônica a distância desta Autarquia, para constar como anexo ao processo de dispensa de licitação.



Vanessa Maria da Silva Tofalini

Aprovo o presente Termo de Referência, com base nos elementos técnicos que o fundamentam, inclusive quanto aos valores referenciais e e cronograma físico-financeiro.

Cambé, 06 de Novembro de 2023.



Andreia Cristina da Silva

Rua Portugal, 58 - Centro - Cambé-Paraná - CEP 86181-310

Fone: (43) 3254-9454 - e-mail: [previdencia@cambe.pr.gov.br](mailto:previdencia@cambe.pr.gov.br)



| Órgão/Unidade: 25.001 AUTARQUIA - CAMBÉ PREVIDÊNCIA - DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA |                                                       | Orçado e Suplementado | Créditos Especiais | Total      | Realizada  | Saldo da Dotação |
|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------|------------|------------|------------------|
| 04.122.0004.2741                                                               | Atividades da Diretoria da Presidência                | 341.000,00            | 0,00               | 341.000,00 | 194.743,71 | 146.256,29       |
| 3.1.90.07.00.00                                                                | 100 CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA | 1.000,00              | 0,00               | 1.000,00   | 0,00       | 1.000,00         |
| 3.1.90.11.00.00                                                                | 100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | 260.000,00            | 0,00               | 260.000,00 | 168.386,12 | 91.613,88        |
| 3.1.90.13.00.00                                                                | 100 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                           | 20.000,00             | 0,00               | 20.000,00  | 12.551,14  | 7.448,86         |
| 3.1.91.13.00.00                                                                | 100 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                           | 30.000,00             | 0,00               | 30.000,00  | 8.694,29   | 21.305,71        |
| 3.3.90.14.00.00                                                                | 100 DIÁRIAS - CIVIL                                   | 10.000,00             | 0,00               | 10.000,00  | 2.247,00   | 7.753,00         |
| 3.3.90.33.00.00                                                                | 100 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                | 10.000,00             | 0,00               | 10.000,00  | 2.015,16   | 7.984,84         |
| 3.3.90.39.00.00                                                                | 100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 10.000,00             | 0,00               | 10.000,00  | 850,00     | 9.150,00         |
| 04.122.0004.2742                                                               | Atividades do Conselho de Administração               | 182.000,00            | 0,00               | 182.000,00 | 106.039,86 | 75.960,14        |
| 3.1.90.11.00.00                                                                | 100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | 140.000,00            | 0,00               | 140.000,00 | 99.987,86  | 40.012,14        |
| 3.3.90.14.00.00                                                                | 100 DIÁRIAS - CIVIL                                   | 21.000,00             | 0,00               | 21.000,00  | 1.722,00   | 19.278,00        |
| 3.3.90.33.00.00                                                                | 100 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                | 7.000,00              | 0,00               | 7.000,00   | 0,00       | 7.000,00         |
| 3.3.90.39.00.00                                                                | 100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 14.000,00             | 0,00               | 14.000,00  | 4.330,00   | 9.670,00         |
| 04.122.0004.2743                                                               | Atividades do Conselho Fiscal                         | 130.000,00            | 0,00               | 130.000,00 | 78.982,90  | 51.017,10        |
| 3.1.90.11.00.00                                                                | 100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | 100.000,00            | 0,00               | 100.000,00 | 71.419,90  | 28.580,10        |
| 3.3.90.14.00.00                                                                | 100 DIÁRIAS - CIVIL                                   | 15.000,00             | 0,00               | 15.000,00  | 3.486,00   | 11.514,00        |
| 3.3.90.33.00.00                                                                | 100 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                | 5.000,00              | 0,00               | 5.000,00   | 0,00       | 5.000,00         |
| 3.3.90.39.00.00                                                                | 100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 10.000,00             | 0,00               | 10.000,00  | 4.077,00   | 5.923,00         |
| 04.122.0004.2744                                                               | Atividades do Comitê de Investimentos                 | 78.000,00             | 0,00               | 78.000,00  | 27.132,22  | 50.867,78        |
| 3.1.90.11.00.00                                                                | 100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | 60.000,00             | 0,00               | 60.000,00  | 14.283,98  | 45.716,02        |
| 3.3.90.14.00.00                                                                | 100 DIÁRIAS - CIVIL                                   | 9.000,00              | 0,00               | 9.000,00   | 4.586,40   | 4.413,60         |
| 3.3.90.33.00.00                                                                | 100 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                | 3.000,00              | 0,00               | 3.000,00   | 2.623,34   | 376,66           |
| 3.3.90.39.00.00                                                                | 100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 6.000,00              | 0,00               | 6.000,00   | 5.638,50   | 361,50           |
| Total Unidade                                                                  |                                                       | 731.000,00            | 0,00               | 731.000,00 | 406.898,69 | 324.101,31       |

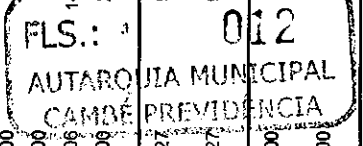
011  
AUTARQUIA MUNICIPAL  
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

AUTARQUIA CAMBE PREVIDENCIA  
DESPESAS SEGUNDO A CATEGORIA ECONOMICA POR ORGAO/UNIDADE  
Anexo 11 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964

Período: 01/01/2023 e 10/11/2023

Página 2 de 5

| Órgão/Unidade: 25.002 AUTARQUIA - CAMBÉ PREVIDÊNCIA - DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA |                                                                          | Orçado e Suplementado | Créditos Especiais | Total      | Realizada  | Saldo da Dotação |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------|------------|------------|------------------|
| 04.122.0004.2749 Atividades da Diretoria Administrativa e Financeira                        |                                                                          |                       |                    |            |            |                  |
| 3.1.90.07.00.00                                                                             | 100 CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA                    | 486.000,00            | 0,00               | 486.000,00 | 318.390,23 | 167.609,77       |
| 3.1.90.11.00.00                                                                             | 100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                        | 1.000,00              | 0,00               | 1.000,00   | 0,00       | 1.000,00         |
| 3.1.90.13.00.00                                                                             | 100 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                              | 185.000,00            | 0,00               | 185.000,00 | 143.069,61 | 41.930,39        |
| 3.1.90.16.00.00                                                                             | 100 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                            | 1.000,00              | 0,00               | 1.000,00   | 0,00       | 1.000,00         |
| 3.1.90.49.00.00                                                                             | 100 AUXÍLIO-TRANSPORTE                                                   | 1.000,00              | 0,00               | 1.000,00   | 0,00       | 1.000,00         |
| 3.1.90.91.00.00                                                                             | 100 SENTENÇAS JUDICIAIS                                                  | 1.000,00              | 0,00               | 1.000,00   | 0,00       | 1.000,00         |
| 3.1.90.92.00.00                                                                             | 100 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                    | 1.000,00              | 0,00               | 1.000,00   | 0,00       | 1.000,00         |
| 3.1.91.13.00.00                                                                             | 100 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                              | 54.000,00             | 0,00               | 54.000,00  | 20.947,67  | 33.052,33        |
| 3.3.90.14.00.00                                                                             | 100 DIÁRIAS - CIVIL                                                      | 4.000,00              | 0,00               | 4.000,00   | 896,70     | 3.103,30         |
| 3.3.90.30.00.00                                                                             | 100 MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 15.000,00             | 0,00               | 15.000,00  | 7.454,66   | 7.545,34         |
| 3.3.90.33.00.00                                                                             | 100 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                   | 1.000,00              | 0,00               | 1.000,00   | 0,00       | 1.000,00         |
| 3.3.90.35.00.00                                                                             | 100 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                              | 15.000,00             | 0,00               | 15.000,00  | 0,00       | 15.000,00        |
| 3.3.90.36.00.00                                                                             | 100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                         | 60.000,00             | 0,00               | 60.000,00  | 49.475,58  | 10.524,42        |
| 3.3.90.39.00.00                                                                             | 100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 70.000,00             | 0,00               | 70.000,00  | 54.176,42  | 15.823,58        |
| 3.3.90.40.00.00                                                                             | 100 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 65.000,00             | 0,00               | 65.000,00  | 38.637,00  | 26.363,00        |
| 3.3.90.91.00.00                                                                             | 100 SENTENÇAS JUDICIAIS                                                  | 10.000,00             | 0,00               | 10.000,00  | 3.732,59   | 6.267,41         |
| 3.3.90.92.00.00                                                                             | 100 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                    | 1.000,00              | 0,00               | 1.000,00   | 0,00       | 1.000,00         |
| 04.122.0004.2748                                                                            | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente                          | 50.000,00             | 0,00               | 50.000,00  | 10.838,80  | 39.161,20        |
| 4.4.90.52.00.00                                                                             | 100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   | 50.000,00             | 0,00               | 50.000,00  | 10.838,80  | 39.161,20        |
| 04.122.0004.2749                                                                            | Manutenção e Conservação de Bens Imóveis                                 | 227.000,00            | 0,00               | 227.000,00 | 56.915,06  | 170.084,94       |
| 3.3.90.30.00.00                                                                             | 100 MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 1.000,00              | 0,00               | 1.000,00   | 0,00       | 1.000,00         |
| 3.3.90.36.00.00                                                                             | 100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                         | 1.000,00              | 0,00               | 1.000,00   | 0,00       | 1.000,00         |
| 3.3.90.39.00.00                                                                             | 100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 200.000,00            | 0,00               | 200.000,00 | 56.915,06  | 143.084,94       |
| 4.4.90.51.00.00                                                                             | 100 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                  | 25.000,00             | 0,00               | 25.000,00  | 0,00       | 25.000,00        |
| 28.846.0000.2750                                                                            | Contribuições ao PASEP                                                   | 863.000,00            | 0,00               | 863.000,00 | 768.986,27 | 94.013,73        |
| 3.3.90.47.00.00                                                                             | 100 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                               | 863.000,00            | 0,00               | 863.000,00 | 768.986,27 | 94.013,73        |
| 28.846.0000.2751                                                                            | Indenizações e Restituições                                              | 1.000,00              | 0,00               | 1.000,00   | 0,00       | 1.000,00         |
| 3.3.90.93.00.00                                                                             | 100 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                          | 1.000,00              | 0,00               | 1.000,00   | 0,00       | 1.000,00         |



| Órgão/Unidade                                                                | Orçado e Suplementado | Créditos Especiais | Total        | Realizada    | Saldo da Dotação |
|------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------|--------------|--------------|------------------|
|                                                                              |                       |                    |              |              |                  |
| 25.002 AUTARQUIA - CAMBÉ PREVIDÊNCIA - DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA | 1.627.000,00          | 0,00               | 1.627.000,00 | 1.155.130,36 | 471.869,64       |
| Total Unidade                                                                |                       |                    |              |              |                  |

FLS.: 013  
AUTARQUIA MUNICIPAL  
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

AUTARQUIA CAMBE PREVIDENCIA  
DESPESAS SEGUNDO A CATEGORIA ECONOMICA POR ORGAO/UNIDADE  
Anexo 11 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964

Período: 01/01/2023 e 10/11/2023

Página 4 de 5

| Órgão/Unidade: 25.003 AUTARQUIA - CAMBÉ PREVIDÊNCIA - DIRETORIA DE BENEFÍCIOS |                                                                          |  |  |  | Orçado e Suplementado | Créditos Especiais | Total         | Realizada     | Saldo da Dotação |
|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|--|--|--|-----------------------|--------------------|---------------|---------------|------------------|
| 04.122.0004.2752                                                              | Atividades da Diretoria de Benefícios                                    |  |  |  | 667.000,00            | 0,00               | 667.000,00    | 305.878,44    | 361.121,56       |
| 3.1.90.07.00.00                                                               | 100 CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA                    |  |  |  | 1.000,00              | 0,00               | 1.000,00      | 0,00          | 1.000,00         |
| 3.1.90.11.00.00                                                               | 100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                        |  |  |  | 425.000,00            | 0,00               | 425.000,00    | 236.061,19    | 188.938,81       |
| 3.1.90.13.00.00                                                               | 100 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                              |  |  |  | 1.000,00              | 0,00               | 1.000,00      | 0,00          | 1.000,00         |
| 3.1.90.16.00.00                                                               | 100 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                            |  |  |  | 1.000,00              | 0,00               | 1.000,00      | 0,00          | 1.000,00         |
| 3.1.90.46.00.00                                                               | 100 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                  |  |  |  | 1.000,00              | 0,00               | 1.000,00      | 0,00          | 1.000,00         |
| 3.1.90.49.00.00                                                               | 100 AUXÍLIO-TRANSPORTE                                                   |  |  |  | 20.000,00             | 0,00               | 20.000,00     | 12.023,40     | 7.976,60         |
| 3.1.91.13.00.00                                                               | 100 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                              |  |  |  | 76.000,00             | 0,00               | 76.000,00     | 29.872,85     | 46.127,15        |
| 3.3.90.14.00.00                                                               | 100 DIÁRIAS - CIVIL                                                      |  |  |  | 9.000,00              | 0,00               | 9.000,00      | 2.751,00      | 6.249,00         |
| 3.3.90.33.00.00                                                               | 100 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                   |  |  |  | 3.000,00              | 0,00               | 3.000,00      | 0,00          | 3.000,00         |
| 3.3.90.39.00.00                                                               | 100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       |  |  |  | 110.000,00            | 0,00               | 110.000,00    | 8.950,00      | 101.050,00       |
| 3.3.90.40.00.00                                                               | 100 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA |  |  |  | 20.000,00             | 0,00               | 20.000,00     | 16.220,00     | 3.780,00         |
| 09.122.0004.2758                                                              | Taxa de Administração                                                    |  |  |  | 3.400.000,00          | 0,00               | 3.400.000,00  | 2.806.566,94  | 593.433,06       |
| 3.3.91.39.00.00                                                               | 040 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       |  |  |  | 3.400.000,00          | 0,00               | 3.400.000,00  | 2.806.566,94  | 593.433,06       |
| 09.272.0004.2753                                                              | Benefícios de Aposentadorias e Pensões                                   |  |  |  | 59.203.000,00         | 0,00               | 59.203.000,00 | 44.537.658,22 | 14.665.341,78    |
| 3.1.90.01.00.00                                                               | 040 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES  |  |  |  | 53.003.000,00         | 0,00               | 53.003.000,00 | 40.024.030,59 | 12.978.969,41    |
| 3.1.90.03.00.00                                                               | 040 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR                                         |  |  |  | 6.200.000,00          | 0,00               | 6.200.000,00  | 4.513.627,63  | 1.686.372,37     |
| 28.845.0000.2754                                                              | Compensação Financeira entre o RGPS e RPPS                               |  |  |  | 700.000,00            | 0,00               | 700.000,00    | 372.256,77    | 327.743,23       |
| 3.3.90.86.00.00                                                               | 551 COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA                                |  |  |  | 700.000,00            | 0,00               | 700.000,00    | 372.256,77    | 327.743,23       |
| 28.846.0000.2756                                                              | Contribuições ao PASEP                                                   |  |  |  | 2.000,00              | 0,00               | 2.000,00      | 0,00          | 2.000,00         |
| 3.3.90.47.00.00                                                               | 040 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                               |  |  |  | 1.000,00              | 0,00               | 1.000,00      | 0,00          | 1.000,00         |
| 3.3.90.47.00.00                                                               | 551 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                               |  |  |  | 1.000,00              | 0,00               | 1.000,00      | 0,00          | 1.000,00         |
| 28.846.0000.2757                                                              | Sentenças Judiciais e Precatórios                                        |  |  |  | 517.000,00            | 0,00               | 517.000,00    | 413.633,90    | 103.366,10       |
| 3.1.90.91.00.00                                                               | 040 SENTENÇAS JUDICIAIS                                                  |  |  |  | 517.000,00            | 0,00               | 517.000,00    | 413.633,90    | 103.366,10       |
| 99.997.9999.9999                                                              | Reserva de Contingência                                                  |  |  |  | 21.118.000,00         | 0,00               | 21.118.000,00 | 0,00          | 21.118.000,00    |
| 9.9.99.99.00.00                                                               | 040 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                              |  |  |  | 17.694.000,00         | 0,00               | 17.694.000,00 | 0,00          | 17.694.000,00    |
| 9.9.99.99.00.00                                                               | 100 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                              |  |  |  | 410.000,00            | 0,00               | 410.000,00    | 0,00          | 410.000,00       |

AUTARQUIA MUNICIPAL  
CAMBÉ PREVIDENCIA  
01/11/2023

|                                                                               |                             | Orçado e Suplementado | Créditos Especiais | Total         | Realizada     | Saldo da Dotação |
|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------|--------------------|---------------|---------------|------------------|
| Órgão.Unidade: 25.003 AUTARQUIA - CAMBÉ PREVIDÊNCIA - DIRETORIA DE BENEFÍCIOS |                             |                       |                    |               |               |                  |
| 9.9.99.99.00.00                                                               | 551 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 3.014.000,00          | 0,00               | 3.014.000,00  | 0,00          | 3.014.000,00     |
| Total Unidade                                                                 |                             | 85.607.000,00         | 0,00               | 85.607.000,00 | 48.435.994,27 | 37.171.005,73    |
| Total Geral                                                                   |                             | 87.965.000,00         | 0,00               | 87.965.000,00 | 49.998.023,32 | 37.966.976,68    |

FONTE: Sistema E-contábil, Emissão: 10/11/2023 04:28:31

FLS.: 015  
AUTARQUIA MUNICIPAL  
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

LUCIANA KAGUJAMA  
CONTADORA

VILSON RICO  
CONTROLADOR INTERNO

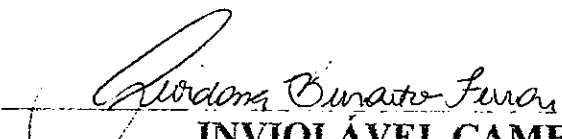
ANDRÉIA CRISTINA DA SILVA  
DIRETORA PRESIDENTE

# INVIOLÁVEL

À  
**AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA**  
**CAMBÉ - PR**

A Empresa Inviolável Cambé (Sistemas de Segurança Cambé - Eireli), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Cambé, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ 30.951.853/0001-70 representada nesse ato por seu sócio administrador, Sra. **GIORDANA BURATTO FERRARI**, vem por meio deste manifestar interesse na permanência da prestação de serviço de monitoramento do sistema de alarme, no valor de R\$150,00 (Cento e Cinquenta Reais mensais), totalizando durante o prazo do contrato o montante de R\$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais). Orçamento válido para 60 (sessenta) dias.

Cambé, 13 de Novembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**INVIOLÁVEL CAMBÉ**  
Sócio Administrador **GIORDANA B. FERRARI**  
CPF nº 049.600.649-51 -- RG. 8.185.293-6 PR

Zimbra

licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br

FLS.: 017  
AUTARQUIA MUNICIPAL  
CAMBÉ PREVIDÊNCIA**RE: Orçamento - Segurança e Monitoramento****De :** Cambe Financeiro  
<cambe.financeiro@inviolavel.com>

Seg, 13 de Nov de 2023 16:48

3 anexos

**Assunto :** RE: Orçamento - Segurança e Monitoramento**Para :** licitacao.previdencia  
<licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br>

Olá, boa tarde!

Segue a proposta em anexo.

Atenciosamente!

**Giordana Buratto Ferrari****Financeiro****Inviolável Cambé - PR****(43) 3254-8080 - Cel. (43) 99135-1456**

Em observância à Lei Geral de Proteção de Dados, o acesso ao conteúdo desta mensagem está autorizado exclusivamente ao(s) seu(s) destinatário(s). A necessidade de reprodução desta mensagem a pessoas não enquadradas deve ser autorizada pelo Gestor da Informação. Para identificação, contate o remetente.

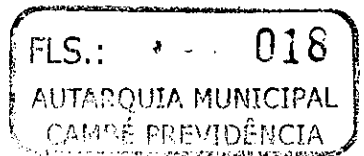
**De:** licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br <licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br>**Enviado:** segunda-feira, 13 de novembro de 2023 16:22**Para:** Cambe Financeiro <cambe.financeiro@inviolavel.com>**Assunto:** Fwd: Orçamento - Segurança e Monitoramento

Oi Giordana, boa tarde,

Solicito que seja encaminhado proposta de preço para a prestação de serviços de informações e supervisão eletrônica, através de monitoramento 24 horas à distância.

Informo que possuímos central própria e que o contrato será firmado por 12 meses, podendo ser prorrogado através de dispensa de licitação.

O orçamento deverá ser encaminhado em papel timbrado com todos os dados da empresa, prazo de validade de 60 (sessenta) dias e assinado.



Desde já agradeço a atenção e aguardo propostas.

Atenciosamente

 Ana Cláudia  
Comissão de Licitação  
(43) 3254-9454

 Ana Cláudia  
Comissão de Licitação  
(43) 3254-9454

**Anaassinatura\_licitacao\_email.png**  
15 KB



**Outlook-2hhe5ywz.png**  
494 KB



**proposta 2023.pdf**  
314 KB

FLS.:

019

AUTARQUIA MUNICIPAL  
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

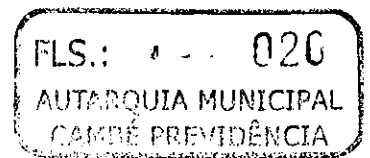
## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                     |                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>30.951.853/0001-70</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                    | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>17/07/2018</b>             |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>SISTEMAS DE SEGURANCA CAMBE LTDA</b>                                                                                                                                                                                                                   |                                                     |                                                   |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>INVIOLAVEL CAMBE</b>                                                                                                                                                                                                       |                                                     | PORTE<br><b>ME</b>                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b>                                                                                                                                    |                                                     |                                                   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente</b><br><b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> |                                                     |                                                   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>                                                                                                                                                                                       |                                                     |                                                   |
| LOGRADOURO<br><b>R DINAMARCA</b>                                                                                                                                                                                                                                              | NÚMERO<br><b>168</b>                                | COMPLEMENTO<br><b>SALA B</b>                      |
| CEP<br><b>86.181-080</b>                                                                                                                                                                                                                                                      | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                    | MUNICÍPIO<br><b>CAMBE</b>                         |
| UF<br><b>PR</b>                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                     |                                                   |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>INVIOLAVEL.CAMBE@GMAIL.COM</b>                                                                                                                                                                                                                      |                                                     | TELEFONE<br><b>(43) 3254-8080/ (43) 9996-1212</b> |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                    |                                                     |                                                   |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                            |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>17/07/2018</b>   |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                     |                                                   |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/11/2023** às **10:16:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

30.951.853/0001-70

**NOME EMPRESARIAL:**

SISTEMAS DE SEGURANCA CAMBE LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$100.000,00 (Cem mil reais)

D Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

GIDRDANA BURATTD FERRARI

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 22/11/2023 às 10:16 (data e hora de Brasília).

FLS.: 021  
AUTARQUIA MUNICIPAL  
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

Verificar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 30.951.853/0001-70  
**Razão Social:** SISTEMAS DE SEGURANCA CAMBE EIRELI  
**Endereço:** RUA DINAMARCA 168 SALA B / CENTRO / CAMBE / PR / 86181-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/11/2023 a 15/12/2023

**Certificação Número:** 2023111609520738070584

Informação obtida em 28/11/2023 09:00:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO  
SISTEMAS DE SEGURANÇA CAMBE EIRELI

GIORDANA BURATTO FERRARI, brasileira, nascida em 02/04/1986, casado em comunhão parcial de bens, empresária, domiciliada e residente em MARMELEIRO/PR, à RUA DINAMARCA, 168, FUNDOS, CENTRO, CEP 86181-080, inscrita no CPF sob nº 049.600.649-51, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.185.293-6 SESP PR, constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA 1ª: A empresa girará sob o nome empresarial SISTEMAS DE SEGURANÇA CAMBE EIRELI e terá sede e domicílio fiscal em CAMBÉ/PR, à RUA DINAMARCA, 168, SALA B, CENTRO, CEP 86181-080.

CLAUSULA 2ª: O capital social no valor R\$100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) será totalmente integralizado, neste ato em moeda corrente do país pela titular GIORDANA BURATTO FERRARI.

CLAUSULA 3ª: O objeto social da EIRELI será de ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO (8020-0/01); COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRODOMESTICO, ELETRONICOS, ELETROELETRONICOS E MECATRONICOS PARA SISTEMA ELETRÔNICO DE ALARME (4753-9/00); E INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS (3319-8/00).

CLAUSULA 4ª: A EIRELI iniciará suas atividades em 18 de Junho de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA 5ª: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLAUSULA 6ª: A administração da EIRELI caberá ao titular GIORDANA BURATTO FERRARI, com os poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2018 15:13 SOB Nº 41600734564.  
PROTOCOLO: 183280288 D8 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802826585. NIRE: 41600734564.  
SISTEMAS DE SEGURANÇA CAMBE EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 17/07/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO  
SISTEMAS DE SEGURANÇA CAMBE EIRELI

§ 1º - Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLAUSULA 7ª: O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLAUSULA 8ª: O titular da empresa poderá a qualquer tempo nomear ou constituir procuradores legais, aos quais serão outorgado todos os poderes pertinente a empresa com relação aos seus bens móveis e imóveis, autorizando alienações de qualquer tipo e espécie judiciais ou extrajudiciais, podendo conforme o caso estender poderes para alterar o contrato social, admitir sócios, transforma a empresa em sociedade, desativar ou encerrar definitivamente suas atividades.

CLAUSULA 9ª: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA 10ª: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

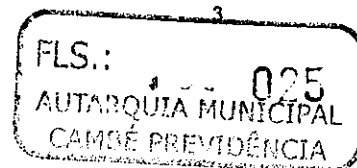
CLAUSULA 11ª: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA 12ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2018 15:13 SOB Nº 41600734564.  
PROTOCOLO: 183280288 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802826585. NIRE: 41600734564.  
SISTEMAS DE SEGURANÇA CAMBE EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 17/07/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO  
SISTEMAS DE SEGURANÇA CAMBE EIRELI

especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

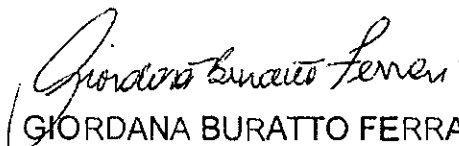
CLÁUSULA 13ª: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado

§ UNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a sua titular.

CLAUSULA 14ª: Fica eleito o foro de CAMBE/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cambé, 18 de Junho de 2018.

  
GIORDANA BURATTO FERRARI  
Titular



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2018 15:13 SOB Nº 41600734564.  
PROTOCOLO: 183280288 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802826585. NIRE: 41600734564.  
SISTEMAS DE SEGURANÇA CAMBE EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 17/07/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**TABELIONATO DE NOTAS E 1º TABELIONATO DE PROTESTO**  
Rua Equador, 35 - Centro - CEP: 86182-135 - Cambé - PR - Fone: (43) 3254-3263  
Artur Lucas Santos de Araújo - Tabelião

Selo 51E0c.8CEgy.JvTqs, Controle: L1DRP.0mvs

Reconheço verdadeira a assinatura de **GIORDANA BURATTO**  
FERRARI  
Dou fé.

Em Teste: Cambé-PR, 10 de julho de 2018 - 15:30:20h.  
da Verdade  
Jorge Luiz Souza de Araújo  
(Escrivente)

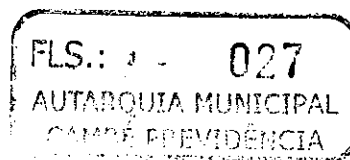


CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2018 15:13 SOB Nº 41600734564.  
PROTOCOLO: 183280288 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802826585. NIRE: 41600734564.  
SISTEMAS DE SEGURANÇA CAMBÉ EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 17/07/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SISTEMAS DE SEGURANCA CAMBE LTDA**  
**CNPJ: 30.951.853/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:36:19 do dia 03/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/05/2024.

Código de controle da certidão: **62A5.9B47.1878.B6CC**

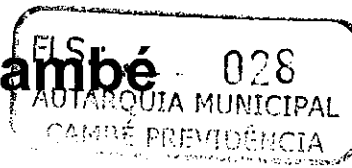
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda



## CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS Nº/ANO: 30788/2023**

CONTRIBUINTE: 42679 - SISTEMAS DE SEGURANCA CAMBE EIRELI

CPF/CNPJ: 30.951.853/0001-70

ENDEREÇO: RUA DINAMARCA

Nº: 168

BLOCO: L 22P

APTO/SALA/LOJA: Q 28

BAIRRO: CENTRO

COMPLEMENTO: SALA B

MUNICÍPIO: CAMBÉ

UF: PR

CEP: 86.181-080

ATIVIDADE: 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente; 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Conforme disposto no Art. 194 do Código Tributário Municipal - CTM, aprovado pela Lei nº 454/83, de 22/12/1983 e suas alterações posteriores, este documento tem os mesmos efeitos da CERTIDÃO NEGATIVA, por existirem, em relação ao contribuinte de que se trata, somente débito(s) referente(s) ao(s) tributo(s) e contribuição(ões) Municipal(ais), cuja exigibilidade está suspensa nos termos do Art. 140 do CTM e/ou Tributo(s) sem pendência(s) de regularização a que se refere(m) o(s) parcelamento(s) de débito(s). Esta certidão refere-se a débitos de tributos Mobiliários, Imobiliários e Dívida Ativa. Fica ressalvado o direito de o Município inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas em levantamentos posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

FINALIDADE: DE CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO.

Emitida em: 28/11/2023 Válida até: 26/02/2024

**ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS À DATA DE EMISSÃO.**

Código de Autenticidade: 05b815b48ce6

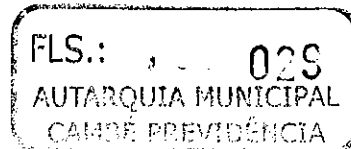
Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>

RUA PARA, 264, CENTRO, CAMBÉ-PR, CEP: 86.181-240

Fone: (43) 3174-0565 | e-mail: [iss@cambe.pr.gov.br](mailto:iss@cambe.pr.gov.br) | site: <http://www.cambe.pr.gov.br>



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 032340044-00**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.951.853/0001-70**  
Nome: **SISTEMAS DE SEGURANCA CAMBE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 27/03/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Londrina – PR, 16/11/2023

**Proposta Comercial N.º 37006**

**A/C. Silvine / Ana**

Prezados,

Apresentamos proposta para **Implantação sistemas de segurança.**

Nas próximas páginas constam um detalhamento do serviço proposto com informações claras e objetivas para realização da implantação do sistema no imóvel.

Desde já agradecemos a oportunidade concedida, e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

JHONATAM CEREJA  
**Consultor Comercial**  
43 – 99160-1900

Proposta válida por 1 semana.



43 3379-1921 | 99907-7900  
[www.masterseg.com.br](http://www.masterseg.com.br)

## A Masterseg

A Masterseg é marca registrada pertencente a RPD Tecnologia em Segurança Ltda, CNPJ 04.915.123/0001-03 com Matriz em Londrina e Filial em Cambé.

No Mercado de segurança eletrônica a mais de 16 anos, contamos com uma equipe com 70 colaboradores para oferecer um serviço eficaz e eficiente.

Somos uma das poucas empresas com registro no CREA PR com engenheiro e técnico responsável devidamente cadastrada no órgão competente.

Possui em seu portfólio diversos projetos de sistemas de segurança e monitoramento eletrônico para residências, empresas e condomínios.

- Registro no CREA com Engenheiro e Técnico Responsável;
- Gerador de energia próprio em casos de queda de energia;
- Servidores e Software de ponta;
- Central de segurança equipada com controle de acesso;
- Câmeras IP;
- Equipe tática com veículos rastreados;
- URA para ligações automáticas que garantem mais velocidade no serviço;
- Central de monitoramento e atendimento tático 24 horas;
- Equipe de técnicos para suporte ao cliente;
- Aplicativo próprio para acompanhamento das informações e eventos registrados;

## Clientes



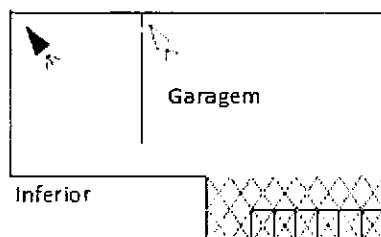
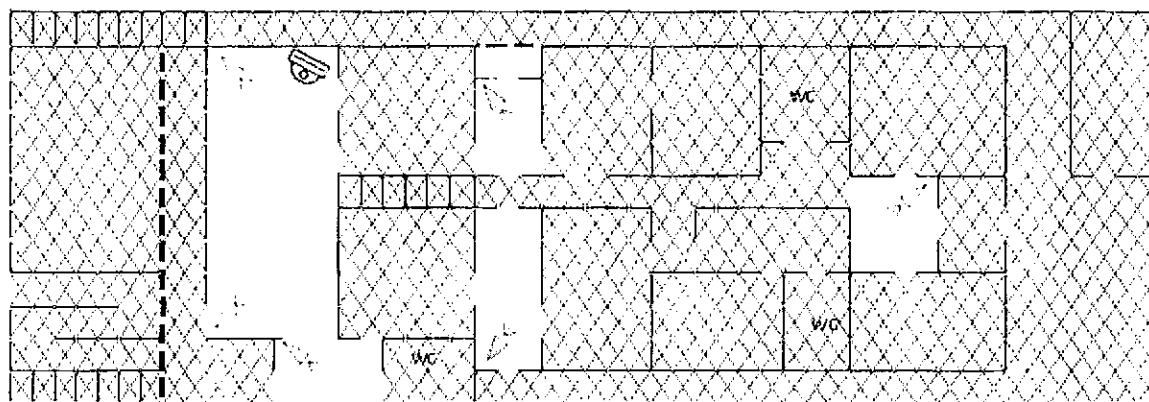
## Alarme Monitorado

O alarme monitorado é um sistema de segurança eletrônico composto por sensores ligados a uma central de alarme que é ativada ou desativada em seu imóvel, este equipamento conectado a nossa central de monitoramento 24 horas envia os eventos por meio de linha telefônica, sinal de celular GPRS, internet ou Rádio conforme o plano contratado.

A central recebendo o evento do disparo analisa e envia o tático ao local ou direciona as autoridades competentes conforme a situação.

Trata-se de uma solução inteligente e de excelente custo benefício. Para sua devida instalação, nossa equipe faz uma análise do local, onde são detectados os pontos vulneráveis e proposto os equipamentos adequados a cada situação e necessidade.

## Croqui demonstrativo de pontos para instalação:



- Area Sem Proteção Por Sensor De Movimento.
- | Area Coberta Semi Aberta.

**Valor para implantação do sistema de alarme:**

| Código | Produto                                         | Qtd. | Unit     | Total      |
|--------|-------------------------------------------------|------|----------|------------|
| 000010 | CABO DE ALARME CCI 02 PARES (METRO)             | 250  | R\$ 1,24 | R\$ 310,00 |
| 002412 | SENSOR IVP PET DIGITAL DS-PDP18-EG2 - HIKVISION | 7    | Locado   |            |
| 002732 | SENSOR SEMI EXTERNO DS-PDD12-EG2 - HIKVISION    | 1    | Locado   |            |
| 002904 | CAM. IP WIFI 2MP - IMX C C/ MICROSD 32GB        | 1    | Locado   |            |
| 002809 | CAIXA PLASTICA VBOX 1100E - BLINDADA            | 1    | Locado   |            |
| 000304 | PLUG FEMEA 3 PINOS                              | 1    | Locado   |            |
| 000056 | CANAleta SISTEMA X 20X10X2M                     | 1    | Locado   |            |
| 000017 | CABO PARALELO 2 X 1,00MM FLEXIVEL               | 5    | R\$ 2,71 | R\$ 13,55  |
| 000000 | CABO REDE CAT5E - 4 PARES (UTP)                 | 20   | R\$ 3,45 | R\$ 69,00  |
| 000003 | CONECTOR MACHO RJ45 CAT5                        | 2    | R\$ 1,03 | R\$ 2,06   |

| Código | Serviço                                          | Qtd. | Unit       | Total      |
|--------|--------------------------------------------------|------|------------|------------|
| 000008 | INSTALAÇÃO E CONFIG. CENTRAL DE ALARME           | 1    | R\$ 180,00 | R\$ 180,00 |
| 000004 | INSTALAÇÃO PONTO DE ALARME ATÉ 80 M              | 8    | R\$ 100,00 | R\$ 800,00 |
| 000023 | INSTALAÇÃO PONTO CÂMERA IP FIXA ATÉ 80 M OU WIFI | 1    | R\$ 190,00 | R\$ 190,00 |

**Total Geral:** R\$ 1.564,61**Condição de pagamento**

A Combinar

**Parcela****Total****Garantia dos produtos e serviços:**

**Garantia de produtos:** 03 (três) meses de garantia legal (conforme Lei 8.078/90, art. 26º inciso II) e 09 (nove) meses de garantia contratual, totalizando 12 (doze) meses a partir da data de instalação do sistema (conforme Lei 8.078/90, art. 50º).

**Garantia de serviços:** 03 (três) meses de garantia legal (conforme Lei 8.078/90, art. 26º inciso II).

**Itens que excluem a garantia:** danos causados por mudanças físicas ou meteorologias, danos causados por intervenção humana, danos causados por animais, deslocamento de sensores, centrais, câmeras entre outros, ajustes em cerca elétrica e sensores perimetrais e deslocamento para atendimento técnico fora da cidade de Londrina.

**Investimento dos planos de serviços:****Valor Mensal Monitoramento:**..... R\$ 277,61

### Incluso no sistema de monitoramento alarme:

- Divergência de hábito controle de horários.
- Atendimento operacional.
- Atendimento Tático.
- Aplicativo Masterseg para acompanhamento.
- Vistoria externa com termo de responsabilidade no ato da entrega das chaves do imóvel.

### Planos de serviços opcionais:

● Rádio de comunicação com equipamento incluso:

R\$ 70,00

### Aplicativo Masterseg:

O Masterseg é um aplicativo móvel para Android e iOS, onde o cliente monitorado poderá acompanhar diretamente via celular ou tablet todas as atividades de seu sistema de segurança. Por meio do aplicativo é possível saber o status do painel, visualizar os usuários cadastrados, visualizar os setores cadastrados e visualizar relatórios com todos os eventos ocorridos de acordo com as necessidades de cada cliente.

Em sistemas com central Intelbras e Viaweb e modulo IP você poderá ativar e desativar seu sistema pelo próprio aplicativo.



### Informações importantes sobre funcionamento do sistema



**Linha telefônica:** O meio de comunicação entre o sistema de alarme e nossa central de monitoramento é de extrema importância, sendo fundamental para o sucesso de nosso serviço.

Independente do uso do modulo de transmissão GPRS e necessário ter a linha telefônica como backup pois o sinal do GPRS (comunicação celular) pode oscilar ou passar por períodos de manutenção da rede.

A linha telefônica deverá ser no modo pós pago para evitar a falta de créditos no momento de necessidade de transmissão, nesse caso o CONTRATANTE se compromete a fornecer uma linha pós paga e não alterar o plano para pré-pago.

O uso de ramais também não é aconselhado, pois em casos de falta de energia ou defeito na central telefônica o sistema não enviará comunicação e também não conseguimos conectar remotamente na central para manutenções. O mesmo se aplica para linhas telefônicas que necessitam de modem para funcionar como o caso da NET.

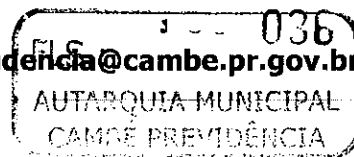
**Sensores em área aberta:** Caso opte pela utilização de sensores para áreas semiaberta ou totalmente aberta tenha conhecimento que não é permitida a utilização ou arme do sensor em locais que possua animais de estimação, plantas, varais e churrasqueira acesa.

Também é importante salientar que em dias de forte chuva ou ventos fortes poderá ocorrer disparo falso e o atendimento as ocorrências é comprometido pelo grande número de disparos, sendo priorizado o disparo de sensores internos.



**Zimbra**

**licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br**



**PROPOSTA DE ALARME MONITORADO.**

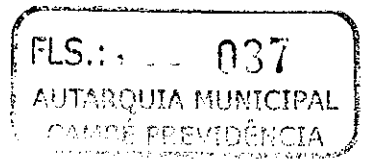
**De :** jhonatam@masterseg.com.br

Qui, 16 de Nov de 2023 16:40

**Assunto :** PROPOSTA DE ALARME MONITORADO.

2 anexos

**Para :** licitacao previdencia <licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br>



Prezada Silvine boa tarde tudo bem?

Conforme visita e estudo de viabilidade realizado, segue orçamento para implantação dos sistemas de segurança.

Central de alarme será utilizada a central existente, e em caso de problemas será passado novo orçamento para troca,

fornecido apenas sensores e cabo para ligação dos mesmos, interligar a central de alarme a ethernet, para ativação via app.

Serviços a serem realizados:

- ✓ Monitoramento do sistema de alarme e Imagens.
- ✓ Implantação de 8 Ponto se sensores infravermelhos nas áreas internas em pontos estratégicos.
- ✓ Implantação de 1 Câmera IP, focando entrada interna local mais vulnerável.
- ✓ Treinamento para utilização sistema.
- ✓ App Masterseg.

Quaisquer dúvidas estou à disposição.  
Atenciosamente.



**JHONATAM CEREJA**

CONSULTOR COMERCIAL

☎ (41) 99150-1500 / (41) 3076-1315  
📍 Av. Castelo Branco 300 - Jd. Municipalidade  
Cambe - PR  
🌐 [www.masterseg.com.br](http://www.masterseg.com.br)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                             |                                                                   |                                                   |                                       |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|---------------------------------------|---------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                             | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>                             |                                                   | <b>FLS.: 038</b>                      |                     |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                             |                                                                   |                                                   | <b>AUTARQUIA MUNICIPAL</b>            |                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                             |                                                                   |                                                   | <b>CAIXA PREVIDÊNCIA</b>              |                     |
| <b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b><br>04.915.123/0001-03<br><b>MATRIZ</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                             | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b><br><b>CADASTRAL</b> |                                                   | <b>DATA DE ABERTURA</b><br>21/02/2002 |                     |
| <b>NOME EMPRESARIAL</b><br>R.P.D. TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                             |                                                                   |                                                   |                                       |                     |
| <b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b><br>MASTERSEG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                             |                                                                   |                                                   |                                       | <b>PORTE</b><br>EPP |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b><br>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                             |                                                                   |                                                   |                                       |                     |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b><br>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica<br>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação<br>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador<br>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação<br>33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente<br>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente |                                             |                                                                   |                                                   |                                       |                     |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b><br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                             |                                                                   |                                                   |                                       |                     |
| <b>LOGRADOURO</b><br>AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                             | <b>NÚMERO</b><br>390                                              |                                                   | <b>COMPLEMENTO</b><br>*****           |                     |
| <b>CEP</b><br>86.061-335                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>BAIRRO/DISTRITO</b><br>JARDIM PRESIDENTE |                                                                   | <b>MUNICÍPIO</b><br>LONDRINA                      |                                       | <b>UF</b><br>PR     |
| <b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b><br>masterseg@masterseg.com.br                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                             |                                                                   | <b>TELEFONE</b><br>(43) 3379-1900/ (43) 3122-1815 |                                       |                     |
| <b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b><br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                             |                                                                   |                                                   |                                       |                     |
| <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                             |                                                                   | <b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br>05/04/2003   |                                       |                     |
| <b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                             |                                                                   |                                                   |                                       |                     |
| <b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                             |                                                                   | <b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>*****         |                                       |                     |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/11/2023 às 10:21:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

04.915.123/0001-03

**NOME EMPRESARIAL:**

R.P.D. TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

PAULO CEZAR BOLOTARO

**Qualificação:**

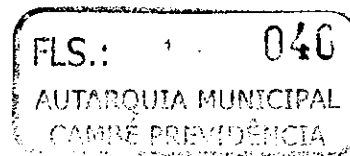
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 22/11/2023 às 10:22 (data e hora de Brasília).

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



## Relatório de Cotação: Monitoramento

Pesquisa realizada entre 16/11/2023 10:23:36 e 16/11/2023 10:28:45

Relatório gerado no dia 16/11/2023 10:33:15 (IP: 186.219.177.210)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020.

Método **Matemático Aplicado**: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC IV-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

### Item 1: Monitoramento e supervisão eletrônica 24 horas

| PREÇOS / PROPOSTAS           | QUANTIDADE                                  | PREÇO ESTIMADO  | PERCENTUAL | PREÇO MÁXIMO                   | TOTAL                                |
|------------------------------|---------------------------------------------|-----------------|------------|--------------------------------|--------------------------------------|
| 3 / 15                       | 1                                           | R\$ 257,94 (un) | -          | R\$ 257,94                     | R\$ 257,94                           |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público                               |                 |            | Identificação                  | Data Licitação                       |
| 1                            | PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR             |                 |            | NºPregão:232023<br>UASG:987939 | 18/10/2023 R\$ 159,00                |
| 2                            | PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS/PR |                 |            | NºPregão:452023<br>UASG:985479 | 18/09/2023 R\$ 297,49                |
| 3                            | PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS/PR |                 |            | NºPregão:452023<br>UASG:985479 | 18/09/2023 R\$ 317,33                |
| Valor Unitário               |                                             |                 |            |                                | R\$ 257,94                           |
|                              |                                             |                 |            |                                | Média dos Preços Obtidos: R\$ 257,94 |

Valor Global: R\$ 257,94

## Detalhamento dos Itens

### Item 1: Monitoramento e supervisão eletrônica 24 horas

Preço Estimado: R\$ 257,94 (un) Percentual: - Preço Máximo: R\$ 257,94 Média dos Preços Obtidos: R\$ 257,94

| Quantidade | Descrição                                                                                                         | Observação |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1 Unidade  | Prestação de serviços de informações e supervisão eletrônica, através de monitoramento 24 horas à distância       |            |
|            | Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais<br>Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 | R\$ 159,00 |



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

FLS.: 041

Data: 18/10/2023 09:00

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento e vigilância não armada para a escola e cmei do município, por meio de vigilantes, para atuarem nos horários entre 07:00 e 17:30, em dias letivos.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:232023 / UASG:987939

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 500

Unidade: POSTO

UF: PR

Descrição: Prestação de serviço de vigilância e segurança - orgânica -44 horas semanais diurnas - contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento e vigilância não armada para a escola e cmei do município, por meio de vigilantes, para atuarem nos horários entre 07:00 e 17:30, em dias letivos.

CNPJ Razão Social do Fornecedor  
47.388.627/0001-25 COLORTEC SEGURANCA PRIVADA LTDA  
\*VENCEDOR\*

Valor da Proposta Final

R\$ 158,80

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento e vigilância não armada para a escola e Cmei do município, por meio de vigilantes, para atuarem nos horários entre 07:00 e 17:30, em dias letivos

Endereço:

22.884.201/0001-31 IGEHAL SEGURANCA EIRELI

R\$ 159,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento e vigilância não armada para a escola e cmei do município, por meio de vigilantes, para atuarem nos horários entre 07:00 e 17:30, em dias letivos

Estado: Cidade: Endereço:  
PR Maringá R VISCONDE DE NASSAU, 278

Telefone:  
(44) 9153-4662

Email:  
mathias.artuzzi@hotmail.com

43.794.969/0001-94 TERCERIZA SEGURANCA LTDA

R\$ 178,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento e vigilância não armada para a escola e cmei do município, por meio de vigilantes, para atuarem nos horários entre 07:00 e 17:30, em dias letivos

Estado: Cidade: Endereço:  
PR Curitiba R DEPUTADO MIGUEL BUFFARA, 161

Nome de Contato:  
Milton

Telefone:  
(43) 99937-9134

Email:  
terceirizawb@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 297,49

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS/PR

Data: 18/09/2023 14:00

Objeto: Formação de registro de preço para eventual prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, para os eventos de festividades de aniversário e final de ano promovidos pelo município, ou quando houver necessidade das secretarias..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:452023 / UASG:985479

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 100

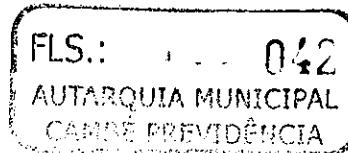
Unidade: POSTO

UF: PR

Descrição: Prestação de serviço de vigilância e segurança - eletrônica 12 horas noturnas - 2ª a domingo - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL - DIURNO Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança e vigilância patrimonial, com o fornecimento dos serviços de 01 (um) vigilante, 12h, para período diurno, disponibilidade de vigilantes do sexo masculino e feminino. O local da vigilância será informada na requisição do serviço emitida pela secretaria solicitante com as quantidades de diárias a serem efetuadas e o sexo do vigilante solicitado. Deverá ser cotado o valor por diária do vigilante.



CNPJ Razão Social do Fornecedor  
43.794.969/0001-94 TERCERIZA SEGURANCA LTDA  
\*VENDEDOR\*



Valor da Proposta Final  
R\$ 290,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL - DIURNO Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança e vigilância patrimonial, com o fornecimento dos serviços de 01 (um) vigilante, 12h, para período diurno, disponibilidade de vigilantes do sexo masculino e feminino. O local da vigilância será informada na requisição do serviço emitida pela secretaria solicitante com as quantidades de diárias a serem efetuadas e o sexo do vigilante solicitado. Deverá ser cotado o valor por diária do vigilante.

|         |          |                                |                  |                 |                          |
|---------|----------|--------------------------------|------------------|-----------------|--------------------------|
| Estado: | Cidade:  | Endereço:                      | Nome de Contato: | Telefone:       | Email:                   |
| PR      | Curitiba | R DEPUTADO MIGUEL BUFFARA, 161 | Milton           | (43) 99937-9134 | terceirizawb@hotmail.com |

45.230.082/0001-07 GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA

R\$ 293,48

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Prestação de serviço de vigilância e segurança - eletrônica 12 horas noturnas - 2ª a domingo

Endereço:

45.724.134/0002-74 SIGMUND SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA

R\$ 296,97

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL - DIURNO Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança e vigilância patrimonial, com o fornecimento dos serviços de 01 (um) vigilante, 12h, para período diurno, disponibilidade de vigilantes do sexo masculino e feminino. O local da vigilância será informada na requisição do serviço emitida pela secretaria solicitante com as quantidades de diárias a serem efetuadas e o sexo do vigilante solicitado. Deverá ser cotado o valor por diária do vigilante.

Endereço:

18.461.088/0001-04 MINOTAURO SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI

R\$ 298,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL - DIURNO Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança e vigilância patrimonial, com o fornecimento dos serviços de 01 (um) vigilante, 12h, para período diurno, disponibilidade de vigilantes do sexo masculino e feminino. O local da vigilância será informada na requisição do serviço emitida pela secretaria solicitante com as quantidades de diárias a serem efetuadas e o sexo do vigilante solicitado. Deverá ser cotado o valor por diária do vigilante.

|         |               |                    |                  |                |                                |
|---------|---------------|--------------------|------------------|----------------|--------------------------------|
| Estado: | Cidade:       | Endereço:          | Nome de Contato: | Telefone:      | Email:                         |
| PR      | Foz de Iguaçu | AV POR DO SOL, 649 | Erica            | (45) 3025-2966 | minotauroseguranca@outlook.com |

44.832.101/0001-02 RT7 SEGURANCA LTDA

R\$ 299,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL - DIURNO Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança e vigilância patrimonial, com o fornecimento dos serviços de 01 (um) vigilante, 12h, para período diurno, disponibilidade de vigilantes do sexo masculino e feminino. O local da vigilância será informada na requisição do serviço emitida pela secretaria solicitante com as quantidades de diárias a serem efetuadas e o sexo do vigilante solicitado. Deverá ser cotado o valor por diária do vigilante.

Endereço:

22.884.201/0001-31 IGEHAL SEGURANCA EIRELI

R\$ 326,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL - DIURNO Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança e vigilância patrimonial, com o fornecimento dos serviços de 01 (um) vigilante, 12h, para período diurno, disponibilidade de vigilantes do sexo masculino e feminino. O local da vigilância será informada na requisição do serviço emitida pela secretaria solicitante com as quantidades de diárias a serem efetuadas e o sexo do vigilante solicitado. Deverá ser cotado o valor por diária do vigilante.

|         |         |                           |                |                             |
|---------|---------|---------------------------|----------------|-----------------------------|
| Estado: | Cidade: | Endereço:                 | Telefone:      | Email:                      |
| PR      | Maringá | R VISCONDE DE NASSAU, 278 | (44) 9153-4662 | mathias.artuzzi@hotmail.com |



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS/PR

Data: 18/09/2023 14:00

**Objeto:** Formação de registro de preço para eventual prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, para os eventos de festividades de aniversário e final de ano promovidos pelo município, ou quando houver necessidade das secretarias..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

**Descrição:** Prestação de serviço de vigilância e segurança - eletrônica 12 horas diurnas - sábado/domingo/feriados - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL - NOTURNO Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança e vigilância patrimonial, com o fornecimento dos serviços de 01 (um) vigilante, 12h, para período noturno, disponibilidade de vigilantes do sexo masculino e feminino. O local da vigilância será informada na requisição do serviço emitida pela secretaria solicitante com as quantidades de diárias a serem efetuadas e o sexo do vigilante solicitado. Deverá ser cotado o valor por diária do vigilante.

Identificação: NºPregão:452023 / UASG:985479

Lote/Item: /2

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 150

Unidade: POSTO

UF: PR

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|
| 44.832.101/0001-02 | RT7 SEGURANCA LTDA         | R\$ 305,80              |
| *VENCEDOR*         |                            |                         |

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

**Descrição:** SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL - NOTURNO Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança e vigilância patrimonial, com o fornecimento dos serviços de 01 (um) vigilante, 12h, para período noturno, disponibilidade de vigilantes do sexo masculino e feminino. O local da vigilância será informada na requisição do serviço emitida pela secretaria solicitante com as quantidades de diárias a serem efetuadas e o sexo do vigilante solicitado. Deverá ser cotado o valor por diária do vigilante.

Endereço:

|                    |                           |            |
|--------------------|---------------------------|------------|
| 43.794.969/0001-94 | TERCEIRIZA SEGURANCA LTDA | R\$ 305,93 |
|--------------------|---------------------------|------------|

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

**Descrição:** SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL - NOTURNO Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança e vigilância patrimonial, com o fornecimento dos serviços de 01 (um) vigilante, 12h, para período noturno, disponibilidade de vigilantes do sexo masculino e feminino. O local da vigilância será informada na requisição do serviço emitida pela secretaria solicitante com as quantidades de diárias a serem efetuadas e o sexo do vigilante solicitado. Deverá ser cotado o valor por diária do vigilante.

| Estado: | Cidade:  | Endereço:                      | Nome de Contato: | Telefone:       | Email:                   |
|---------|----------|--------------------------------|------------------|-----------------|--------------------------|
| PR      | Curitiba | R DEPUTADO MIGUEL BUFFARA, 161 | Milton           | (43) 99937-9134 | terceirizawb@hotmail.com |

|                    |                                                     |            |
|--------------------|-----------------------------------------------------|------------|
| 18.461.088/0001-04 | MINOTAURO SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI | R\$ 310,00 |
|--------------------|-----------------------------------------------------|------------|

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

**Descrição:** SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL - NOTURNO Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança e vigilância patrimonial, com o fornecimento dos serviços de 01 (um) vigilante, 12h, para período noturno, disponibilidade de vigilantes do sexo masculino e feminino. O local da vigilância será informada na requisição do serviço emitida pela secretaria solicitante com as quantidades de diárias a serem efetuadas e o sexo do vigilante solicitado. Deverá ser cotado o valor por diária do vigilante.

| Estado: | Cidade:       | Endereço:          | Nome de Contato: | Telefone:      | Email:                         |
|---------|---------------|--------------------|------------------|----------------|--------------------------------|
| PR      | Foz do Iguaçu | AV PDR DO SOL, 649 | Erica            | (45) 3025-2966 | minotauroseguranca@outlook.com |

|                    |                                 |            |
|--------------------|---------------------------------|------------|
| 45.230.082/0001-07 | GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA | R\$ 324,65 |
|--------------------|---------------------------------|------------|

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

**Descrição:** Prestação de serviço de vigilância e segurança - eletrônica 12 horas diurnas - sábado/domingo/feriados

Endereço:

|                    |                                     |            |
|--------------------|-------------------------------------|------------|
| 45.724.134/0002-74 | SIGMUND SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA | R\$ 362,33 |
|--------------------|-------------------------------------|------------|

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

**Descrição:** SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL - NOTURNO Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança e vigilância patrimonial, com o fornecimento dos serviços de 01 (um) vigilante, 12h, para período noturno, disponibilidade de vigilantes do sexo masculino e feminino. O local da vigilância será informada na requisição do serviço emitida pela secretaria solicitante com as quantidades de diárias a serem efetuadas e o sexo do vigilante solicitado. Deverá ser cotado o valor por diária do vigilante.

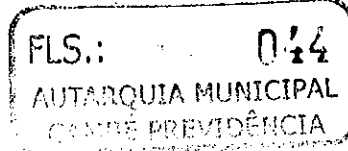
Endereço:



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

22.884.201/0001-31 IGEHAL SEGURANCA EIRELI



Valor da Proposta Final

R\$ 364,33

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

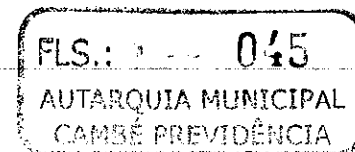
Descrição: SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL - NOTURNO Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança e vigilância patrimonial, com o fornecimento dos serviços de 01 (um) vigilante, 12h, para período noturno, disponibilidade de vigilantes do sexo masculino e feminino. O local da vigilância será informada na requisição do serviço emitida pela secretaria solicitante com as quantidades de diárias a serem efetuadas e o sexo do vigilante solicitado. Deverá ser cotado o valor por diária do vigilante.

Estado:  
PRCidade:  
MaringáEndereço:  
R VISCONDE DE NASSAU, 278Telefone:  
(44) 9153-4662Email:  
mathias.artuzzi@hotmail.com

Relatório gerado no dia 16/11/2023 10:33:15 (IP: 186.219.177.210)

Código Validação: IG2iFbVGqmkh5qQPSfZkNL62mIKM0XeCMNP1%2bw75h10qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IG2iFbVGqmkh5qQPSfZkNL62mIKM0XeCMNP1%252bw75h10qHU8nPtm6WA%253d%253d>



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Monitoramento e supervisão eletrônica 24 horas

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 18/09/2023 e 18/10/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRIÇÃO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet

[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Data:

Acessar a fonte aqui





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FLS.: 047  
AUTARQUIA MUNICIPAL  
CADERNÃO DE PROCEEDÊNCIA

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                           |                                                     |                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>76.279.975/0001-62</b><br>MATRIZ                                                | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>23/12/1974</b>           |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>MUNICIPIO DE UNIFLOR</b>                                                           |                                                     |                                                 |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>UNIFLOR PREF GABINETE DO PREFEITO</b>                  |                                                     | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>84.11-6-00 - Administração pública em geral</b> |                                                     |                                                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b>                          |                                                     |                                                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>124-4 - Município</b>                                       |                                                     |                                                 |
| LOGRADOURO<br><b>AV DAS FLORES</b>                                                                        | NÚMERO<br><b>118</b>                                | COMPLEMENTO<br><b>*****</b>                     |
| CEP<br><b>87.640-000</b>                                                                                  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                    | MUNICÍPIO<br><b>UNIFLOR</b>                     |
|                                                                                                           |                                                     | UF<br><b>PR</b>                                 |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                       | TELEFONE                                            |                                                 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>MUNICIPIO DE UNIFLOR</b>                                          |                                                     |                                                 |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                        |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>24/09/2005</b> |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                              |                                                     |                                                 |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>                                                                         |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/11/2023 às 10:24:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



FLS. 048  
AUTARQUIA MUNICIPAL

AUTARQUIA  
**CAMBÉ - PREVIDÊNCIA**

## COMUNICAÇÃO INTERNA

Ao Senhor Bruno Gerdulli de Oliveira

**Assessor Jurídico**

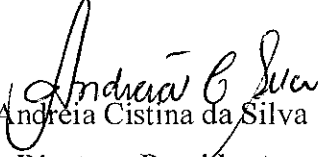
**Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico**

Solicitamos Parecer Jurídico quanto a possibilidade de dispensa de licitação para o processo administrativo 080/2023, referente a contratação da empresa **SISTEMAS DE SEGURANÇA CAMBE EIRELI** cadastrado sob CNPJ 30.951.853/0001-70 pelo valor global de R\$ 8.850,00 (Oito mil, oitocentos e cinquenta reais) de prestação de serviços Prestação de Serviços de Informações e supervisão eletrônica, através de monitoramento 24 horas à distância na sede da Autarquia Cambé Previdência. Empresa. A empresa se encontra em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), a Receita Federal (CND Federal e Dívida da União), e Justiça do Trabalho e Tributos Municipais

Informo ainda, que a escolha do fornecedor se deu por apresentar menor valor, com base nos orçamentos recebidos e na pesquisa de preço realizada em outro município.

Este processo esta sendo realizado com base na Lei 14.133/2021, pelo período de 59 meses, com base nisso, gostaríamos de saber se as cláusulas de rescisão constante no contrato estão de acordo com a legislação, não infringindo nenhuma lei.

**Cambé, 17 de novembro de 2023.**

  
Andréia Cistina da Silva  
**Diretora Presidente**



**MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE ALARME**

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação nº 07/2023- Autarquia

Contrato nº 012/2023 – Autarquia Cambé Previdência

Contrato de fornecimento que entre si celebram **AUTARQUIA CAMBÉ – PREVIDÊNCIA** e **SISTEMA DE SEGURANÇA CAMBE LTDA – EIRELI** na forma abaixo:

**CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMBE - CAMBE PREVIDENCIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Portugal nº 58, Centro, CEP: 86.181-310, na cidade de Cambé, inscrita no CNPJ sob nº 20.237.599/0001-99, neste ato devidamente representada pela Diretora Presidente em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Andréia Cristina da Silva, residente e domiciliado na cidade de Londrina-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.697.191-0/SSP-PR e CPF/MF sob nº 025.958.749-42.

**CONTRATADA: SISTEMA DE SEGURANÇA CAMBE LTDA – EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 30.951.853/0001-70, com sede na Rua Dinamarca 168, Sala B - Centro, CEP: 86181-080, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, Telefone: (43) 3254-8080 neste ato devidamente representada pela responsável Sra. Giordana Buratto Ferrari, brasileira, portador da Cédula de Identidade RG 8.185.293-6 SESP-PR e do CPF nº 049.600.649-51, residente e domiciliado na cidade de Cambe - Estado do Paraná, têm justos e contratados o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1. Constitui objeto do presente contrato a contratação de pessoa jurídica habilitada e qualificada para a realização de serviços de informações e supervisão eletrônica, através de monitoramento 24 horas à distância na sede da Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé - Cambé Previdência.

1.3. A CONTRATADA se declara em condições de executar os serviços, em observância a este contrato, ao termo de referência e a Dispensa de Licitação nº 007/2023 – AUTARQUIA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS**

2.1. Os serviços deverão ser executados em estrita observância à legislação e demais normas em vigor que regem o objeto contrato, e de acordo com as instruções contidas neste Contrato e das recomendações específicas que venham a ser feitas pela CONTRATANTE, durante a sua vigência.

2.2. Para a prestação dos serviços a CONTRATADA deverá utilizar profissionais habilitados pelos órgãos competentes e detentores de técnica especializada.

Rua Portugal, 58 – Centro – Cambé-Paraná – CEP 86181-310

**Fone: (43) 3254-9454 - e-mail: previdencia@cambe.pr.gov.br**

2.3. Os serviços deverão ser prestados 24 horas ininterruptas.

2.4. A Contratada deverá realizar testes para averiguar se o sistema de alarme encontra-se regular.

2.5 Após receber os eventos do sistema de alarme da Contratante, a Contratada procederá ao tratamento das informações. Havendo necessidade, enviará ao local um agente de monitoramento que fará a verificação dos equipamentos eletrônicos ali instalados, bem como do ambiente em busca da causa dos sinais, após a verificação, se constatado que a causa dos sinais foi uma tentativa de invasão, com ou sem dano ao imóvel, a Contratada entrará em contato com o responsável designado pela Contratante, solicitando sua presença no local.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços estabelecidos na cláusula primeira e Termo de Referência (Anexo I) o valor mensal de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).

3.2 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços prestados o valor global pelo período de 59 ( cinquenta e nove) meses a importância de R\$ 8.850,00 ( oito mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A despesa decorrente da presente Dispensa de Licitação será contratada coberta através de Recursos Próprios da Autarquia Cambé Previdência para contratação, qual seja: 25.002.04.122.0004.2745.339039.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

4.1. O pagamento será efetuado por depósito bancário, em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal.

4.2. A nota fiscal deverá apresentar o número da Dispensa de Licitação nº 007/2023, numero do contrato de prestação de serviço, nº da conta corrente para pagamento de titularidade da CONTRATADA e outros que julgar conveniente, e não apresentar rasuras e/ou entrelinhas.

4.3. A Contratada deve reconhecer, aceitar e destacar na nota fiscal emitida, a retenção de ISSQN, INSS e IRRF.

4.4. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Imposto e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor IN RFB nº 1234/2012.

4.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido a CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se após a

regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus a CONTRATANTE.

4.6. A empresa Contratada deverá manter a regularidade fiscal solicitada para a contratação durante toda sua vigência, conforme Termo de Referência, sendo estes, documentos de análise para a efetivação do pagamento.

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES**

5.1 O contratado que incorram em infrações previstas no artigo 155 da Lei Federal nº14.133/2021 sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e nos arts. 226 a 232 do Decreto Municipal nº676/2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

5.2 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

5.3 Na aplicação das sanções deverá ser respeitado o contraditório e a ampla defesa nos termos dos artigos 233 a 236 do Decreto Municipal 676/2022.

### **PARÁGRAFO ÚNICO**

Da aplicação de multas, caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta. A CONTRATANTE julgará, no prazo de 30 (trinta) dias, se procedente ou improcedente a penalidade imposta e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO INICIO**

6.1 A execução do objeto deste contrato terá início a partir do dia 22/11/2023.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E PRORROGAÇÃO**

7.1. O Prazo de EXECUÇÃO do presente contrato é de 59 (cinquenta e nove) meses a contar da data de início da vigência, conforme Clausula Sexta 6.1, encerrando-se em **22/10/2028**.

7.2. O Prazo de VIGÊNCIA do presente contrato é de 60 (Sessenta) meses.

7.4 Caso ocorra a prorrogação do prazo de execução, a vigência do contrato se estende por igual período.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Em decorrência deste Contrato, e sem prejuízo de outras obrigações nele previstas, compromete-se:

Rua Portugal, 58 - Centro - Cambé-Paraná - CEP 86181-310

**Fone: (43) 3254-9454 - e-mail: previdencia@cambe.pr.gov.br**

8.1. Atender o objeto do contrato e seus anexos, com excelência, presteza e eficiência, fornecendo os trabalhos de acordo com as exigências contidas no presente Termo de Referência.

8.2. Coordenar técnica e administrativamente a execução dos trabalhos.

8.3. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas que se fizerem necessários para o cumprimento integral deste Contrato.

8.4. Ser responsável na forma da Lei, por quaisquer danos ou prejuízos provenientes de vícios e/ou erros na execução do serviço contratado, arcando com as despesas que tiverem de ser realizadas, pela mesma ou pela Contratante;

8.5. Fornecer todo o pessoal necessário à execução dos serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.

8.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao patrimônio da Licitadora ou a terceiros, quando da realização do objeto deste Contrato.

8.7. Atender o objeto do contrato e seus anexos, com excelência, presteza e eficiência, fornecendo os trabalhos de acordo com as exigências neles contidas.

8.8. Coordenar técnica e administrativamente a execução dos trabalhos;

8.9. Disponibilizar infraestrutura, materiais, equipamentos em geral e aqueles necessários à proteção individual (EPI) necessários à execução dos serviços;

8.10. Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas e custos inerentes à prestação;

8.11. Relatar a CONTRATANTE (via notificação por escrito) toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer na prestação do serviço;

8.12. O controle dos serviços prestados e a fiscalização do trabalho deverão ser realizados pela CONTRATADA independentemente do controle e fiscalização exercidos pelo CONTRATANTE, cabendo-lhe integralmente o ônus dele decorrente;

8.13. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências dos imóveis da CONTRATANTE;

8.14. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigado se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

8.15. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a CONTRATANTE, razão pela qual

a(s) renunciaram expressamente a qualquer vínculo de solidariedade ativa ou passiva com a Autarquia Cambé Previdência;

8.16. Não permitir a utilização de trabalho de menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos nos trabalhos noturno, perigosos ou insalubres;

8.17. Manter os seus empregados identificados por crachá e uniformizados quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente a boa ordem e as normas disciplinares;

8.18. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Autarquia quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do serviço alvo dessa contratação;

8.19. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas;

8.20. Cumprir o Contrato e a legislação pertinente;

8.21. A Contratada se obriga por si e seus funcionários e/ou prepostos a não utilizar e/ou divulgar a terceiros o escopo do presente trabalho, as informações que venham obter junto ao patrimônio da Autarquia. As condições, escopo e informações constatadas em razão dos serviços prestados, se revestem de totais e irrestritas confidencialidade e, como tal, devem ser qualificadas e consideradas pela contratada, seus funcionários e/ou prepostos;

8.22. Será vedada qualquer subcontratação dos serviços objeto deste Contrato;

8.23. Não poderão ser contratadas empresas que possuam sócios, administradores ou empregados que sejam servidores ou tenham vínculo empregatício com a Autarquia;

8.24. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.25. Conforme dispõe artigo 92, inciso XVI da Lei nº 14.133/21, a empresa contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

8.26. Se responsabilizar pelas chaves que serão entregues pela contratante para adentrar as dependências desta Autarquia em casos em que não seja possível a resolução do problema junto a central, não reproduzindo-as e, relatando por escrito qualquer contratempo quanto as mesmas.

#### **CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. Fica designado o servidor Sr. Raphael de Camargo Fabrini – CPF 036.249.079-13, e-mail [rh.previdencia@cambe.pr.gov.br](mailto:rh.previdencia@cambe.pr.gov.br) para acompanhar e fiscalizar o presente Contrato.

9.2. O Gestor responsável pelo Contrato será a Sr. Andreia Cristina da Silva.

9.3. Os representantes da Autarquia anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Em decorrência deste Contrato, e sem prejuízo de outras obrigações nele previstas, compromete-se:

10.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas obrigações, dentro da normalidade deste Contrato;

10.2. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução dos serviços objeto deste Contrato por intermédio do Fiscal de Contrato, o qual verificará se todas as obrigações foram cumpridas pela CONTRATADA

10.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências estabelecidas, exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

10.4. Assegurar o livre acesso das pessoas credenciadas pela CONTRATADA às suas instalações, impedindo que aquelas não credenciadas intervenham no andamento dos serviços a serem prestados, em qualquer situação.

10.5. Efetuar o pagamento referente aos serviços prestados, dentro do prazo estabelecido neste Contrato.

10.6. Prestar as informações e esclarecimento que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.7. Notificar por escrito a CONTRATADA sobre as deficiências e irregularidades encontradas na execução dos serviços ou no descumprimento das obrigações, fixando prazos para a sua correção.

10.8 Cumprir o Contrato e a Legislação pertinente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO**

11.1 A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

12.1. A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir este Contrato, unilateralmente, independentemente de interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) decretação de falência ou insolvência civil;
- b) dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- c) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento devidamente justificadas;
- d) subcontratação total ou parcial do objeto sem autorização da contratante;
- e) não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- f) a qualquer tempo, conforme o Art. 106, inciso III da Lei 14.133/2021.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e, independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato, desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir de sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

13.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base da Lei nº14.133/21 e Decreto Municipal nº 676/2022.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DOS CRITÉRIOS DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DOS CONTRATOS**

14.1 A recomposição de preços ou equilíbrio econômico e financeiro pode se dar na forma de:

- a) reajustamento de preços;
- b) revisão de contrato ou reequilíbrio econômico e financeiro em sentido estrito; e
- c) repactuação de preços.

14.2 Os preços contratados poderão ser revisados mediante protocolo de requerimento da empresa contratada seja de reajuste, revisão ou repactuação, todavia tal protocolo não é causa ou fundamento legal que autoriza ou justifique a interrupção das obrigações neles contraídas, em especial, do fornecimento de produtos, materiais, serviços e paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo o infrator nos termos da legislação vigente por tais atos.

14.3 A recomposição de preços ou equilíbrio econômico e financeiro deverão ser realizados conforme artigos 174 a 217 do Decreto Municipal 676/2022.

14.4 Para fins de reajuste de valores, transcorrido o prazo de vigência contratual de 12 (doze) meses, será aplicado o IPCA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ANEXOS CONTRATUAIS**

15.1. Fazem parte integrante deste contrato, os seguintes documentos, como se nele estivessem transcritos:

- a) Proposta de preço e seus anexos se houverem.
- b) Termo de Referência.

### PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os documentos mencionados desta cláusula são considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o seu objeto e a sua perfeita execução.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Cambé, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cambé, 21 de novembro de 2023.

Andréia Cristina da Silva  
Autarquia Cambé Previdência

Giordana Buratto Ferrari  
Sistemas de Segurança Cambé Eireli

TESTEMUNHAS:

RG :  
CPF:

RG:  
CPF:

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº012/2.023-AUTARQUIA  
CAMBE PREVIDENCIA**

Origem: Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2023.

Data de Assinatura do Contrato: 21 de novembro de 2023.

Contratante: AUTARQUIA CAMBÉ – PREVIDÊNCIA

Contratada: SISTEMA DE SEGURANÇA CAMBE LTDA – EIRELI

Objeto: .Constitui objeto do presente contrato a contratação de pessoa jurídica habilitada e qualificada para a realização de serviços de informações e supervisão eletrônica, através de monitoramento 24 horas à distância na sede da Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé - Cambé Previdência.

Valor Global: R\$ 8.850,00 (Oito mil, oitocentos e cinquenta reais)

Prazo de Execução: 59 (cinquenta e nove) meses.

Prazo de Vigência: 60 (Sessenta) meses

Foro: Comarca de Cambé, Estado do Paraná.

Assinaturas:

**Andréia Cristina da Silva**  
Autarquia Cambé Previdência

**Giordana Buratto Ferrrari**  
Sistemas de Segurança Cambé Eireli

**PARECER Nº 126/2023**

**Assunto:** Dispensa de Licitação para Contratação de pessoa jurídica habilitada e qualificada para prestação de serviços de informações e supervisão eletrônica através de monitoramento 24 à distância.

**PARECER JURÍDICO**

**Ementa:** Direito Administrativo. Licitações e Contratos Administrativos. Lei nº 14.133/2021. Dispensa de licitação. Contratação de pessoa jurídica habilitada e qualificada para prestação de serviços de informações e supervisão eletrônica através de monitoramento 24 à distância na sede da Autarquia. Possibilidade.

**01. Relatório**

Foi solicitado a este Departamento Jurídico parecer a respeito da possibilidade de dispensa de licitação para contratação da empresa **SISTEMAS DE SEGURANÇA CAMBE EIRELI** cadastrado sob CNPJ 30.951.853/0001-70 pelo valor global de R\$ 8.850,00 (Oito mil, oitocentos e cinquenta reais) de prestação de serviços Prestação de Serviços de Informações e supervisão eletrônica, através de monitoramento 24 horas à distância na sede da Autarquia Cambé Previdência.

Verifica-se que a Autarquia, na intenção de atendimento da necessidade de investimentos do RPPS cotou as empresas que prestam tais serviços e foi considerado o valor final da cotação

Deste modo temos produtos com menor preço na empresa especificada anteriormente, e, sabiamente, foi requerida a dispensa de licitação para aquisição dos produtos com menor preço, conforme o apresentado no processo administrativo 080/2023.

Verifica-se ainda, no referido processo administrativo que a empresa não possui débitos junto a Fazenda Municipal e Fazenda Nacional, encontra-se em situação regular perante o FGTS e não esta inscrita no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, ressaltando que informações foram ratificadas pelo setor de compras e licitações.

A análise, portanto, restringe-se à possibilidade de dispensa de licitação para contratação com a consequente realização dos serviços expressos no contrato, no valor total de R\$ 8.850,00 (Oito mil, oitocentos e cinquenta reais), destinados a atender as necessidades da Autarquia Municipal Cambé – Previdência.

É o que se tem a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

## 02. Fundamentação Jurídica.

Inicialmente, vale destacar que a Administração Pública, por força do Artigo 37 da Constituição Federal, deve observar rigorosamente os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e da Eficiência.

Pelo princípio da Legalidade, a administração pública não pode praticar nenhum ato sem que haja previsão expressa em Lei.

Quanto ao tema o jurista Hely Lopes Meirelles ressalta:

*Na Administração pública não há vontade liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza. A lei para o particular significa “pode fazer assim”; para o administrador público significa “deve fazer assim”.<sup>1</sup>*

Lançadas essas premissas e estabelecido que a administração pública não pode praticar qualquer ato sem que haja observância da legislação pertinente, vale tecer algumas considerações sobre o instituto da licitação.

A necessidade da aquisição, pelo poder público, de bens e serviços que não podem ser produzidos pela administração pública levou o legislador a criar um procedimento destinado à aquisição de tais bens ou serviços com a devida observância dos princípios esculpidos na Constituição Federal.

1 MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Administrativo brasileiro*. 26. Ed. São Paulo: Malheiros, 2001. p. 82

Dessa forma, estabelece o artigo 2º da Lei nº 14.133/2021 que:

*Art. 2º Esta Lei aplica-se a:*

*(...)*

*V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados;*

Observa-se, portanto, que as aquisições de bens e serviços pela Administração Pública devem observar, em regra, a realização de licitação, regida pela Lei nº 14.133/2021.

Ocorre que, por vezes, a realização do procedimento licitatório não se mostra viável. Para tais casos a Lei prevê as hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Neste sentido estabelece o artigo 75 da Lei nº 14.133/2021:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

No caso presente, a Diretora Presidente da Autarquia Cambé – Previdência justificou a necessidade de contratação em razão da empresa ter apresentado o menor preço dentre as cotações realizadas pela Autarquia, fazendo incidir o permissivo do inciso II do artigo 75 citado.

Por fim, em relação ao prazo estabelecido a possibilidade resta expressa no art. 106 da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

*Art. 106. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:*

*I - a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;*

*II - a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;*

*III - a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.*

*§ 1º A extinção mencionada no inciso III do **caput** deste artigo ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.*

*§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática.*

No caso em tela, o que determina o art. 106 fora seguido, inclusive o inciso III, exatamente nos moldes das Cláusulas de Rescisão questionadas e que estão em total acordo com a Lei.

Os demais requisitos previstos pelo dispositivo legal também se encontram presentes.

Dessa forma, tendo em vista que, conforme informado pela Diretora - Presidente da Autarquia Cambé – Previdência, foi feita cotação prévia de preços, e que a empresa descrita no início deste parecer apresenta os menores preços, e, ainda, que a referida empresa encontra-se em plena regularidade fiscal, não há óbice para a realização da dispensa de licitação.

Vale lembrar que a contratação direta não afasta a incidência dos princípios básicos que orientam toda atuação administrativa, em especial a licitação.

Na verdade, é no terreno da contratação direta que a aplicação desses princípios se faz mais relevante por evitar contratações incompatíveis com o interesse público perseguido.

A observância de princípios como o da razoabilidade, proporcionalidade, economicidade e eficiência, por certo, resultará na celebração do contrato mais vantajoso.

Logo, por força dos princípios constitucionais que regem a administração pública, deve ser observada, necessariamente, a qualidade dos serviços prestados, fator imprescindível para a contratação.

Por derradeiro, para que haja perfeição no procedimento em questão, devem ser observadas as disposições do artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei de Licitações.

Assim, o processo de dispensa deve ser autuado, numerado, conter o recurso próprio para a despesa, a indicação do objeto e do preço, a comunicação à autoridade superior, a ratificação da dispensabilidade e a publicação da decisão ratificadora.

### 03. Conclusão

Dessa forma, ante toda a fundamentação exposta e consideradas as ressalvas estabelecidas neste parecer, este setor Jurídico se manifesta pela **POSSIBILIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **SISTEMAS DE SEGURANÇA CAMBE EIRELI** cadastrado sob CNPJ 30.951.853/0001-70 pelo valor global de R\$ 8.850,00 (Oito mil, oitocentos e cinquenta reais) de prestação de serviços Prestação de Serviços de Informações e supervisão eletrônica, através de monitoramento 24 horas à distância na sede da Autarquia Cambé Previdência. Os demais detalhes para cumprimento estão contidos no contrato a ser firmado.

O presente parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade. (STJ: HC40234/MT, HABEAS CORPUS – 2004/0175066-0, HC – STJ – RHC 17034-SP, HC28731-SP, STJ – RHC 7165-RO)

Sem mais. Este é o parecer SMJ.

Cambé/PR, 20 de novembro de 2023.



Bruno Gerduelli de Oliveira  
*Assessor Jurídico*

OAB/PR nº 60.542  
Autarquia Cambé Previdência

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023 – AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA

De acordo com o Artigo nº 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Parecer da Assessoria Jurídica da Autarquia Municipal Cambé Previdência, esta comissão de Contratação, nomeada pela Portaria nº 005/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO à contratação da empresa SISTEMA DE SEGURANÇA CAMBE LTDA - EIRELI cadastrado sob CNPJ 30.951.853/0001-70 para prestação de serviços de informações e supervisão eletrônica, através de monitoramento 24 horas a distância da Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé.

A validade da presente dispensa fica expressamente condicionada à ratificação da autoridade administrativa superior.

Cambé, 21 de novembro de 2023.



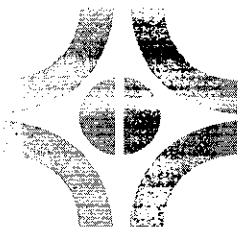
Silvana Candida de Oliveira  
Agente de Contratação

## RATIFICAÇÃO

RATIFICO as razões dos Agentes de Contratação, nomeada pela portaria nº 005/2023, desta Autarquia, que embasada pelo Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e no Parecer da Assessoria Jurídica da Autarquia Cambé – Previdência DISPENSA DE LICITAÇÃO a contratação SISTEMA DE SEGURANÇA CAMBE LTDA - EIRELI cadastrada sob CNPJ 30.951.853/0001-70, para prestação de serviços de informações e supervisão eletrônica, através de monitoramento 24 horas a distância da Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé - Cambé Previdência, com valor global de R\$ 8.850,00 (Oito mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme Dispensa de licitação Nº 007/2023 - Processo administrativo 080/2023.

Cambé, 21 de novembro de 2023.

  
Andréia Cristina da Silva  
Diretora Presidente



# JORNAL OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ

www.cambe.pr.gov.br/jornaloficial

QUARTA-FEIRA 29/11/2023

ANO: 15 EDIÇÃO: 1398 PÁG: 01

EDIÇÃO DE HOJE: 11 PÁGINAS

### Autarquia Cambé Previdência

#### AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA CAMBÉ - PARANÁ

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2023-AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDENCIA

Origem: Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2023

Data de Assinatura do Contrato: 21 de novembro de 2023.

Contratante: AUTARQUIA CAMBÉ - PREVIDENCIA

Contratada: SISTEMA DE SEGURANÇA CAMBÉ LTDA - EIRELI

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de pessoa jurídica habilitada e qualificada para a realização de serviços de formações e supervisão eletrônica, através de monitoramento 24 horas à distância na sede da Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé - Cambé Previdência.

Valor Global: R\$ 8.850,00 (Oito mil, oitocentos e cinquenta reais)

Prazo de Execução: 59 (cinquenta e nove) meses.

Prazo de Vigência: 60 (Sessenta) meses

Local: Comarca de Cambé, Estado do Paraná.

Assinaturas:

Andréia Cristina da Silva  
Autarquia Cambé Previdência

Giordana Buratto Ferrari  
Sistemas de Segurança Cambé Eireli

#### AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA CAMBÉ - PARANÁ

#### RATIFICAÇÃO

RATIFICO as razões dos Agentes de Contratação, nomeada pela portaria nº 005/2023, desta Autarquia, fundamentada pelo Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e no Parecer da Assessoria Jurídica da Autarquia Cambé - Previdência DISPENSA DE LICITAÇÃO a contratação SISTEMA DE SEGURANÇA CAMBÉ LTDA - EIRELI cadastrada sob CNPJ 30.951.853/0001-70, para prestação de serviços de informações e supervisão eletrônica, através de monitoramento 24 horas a distância da Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé - Cambé Previdência, com valor global de R\$ 8.850,00 (Oito mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme Dispensa de Licitação Nº 007/2023 - Processo administrativo 007/2023.

Cambé, 21 de novembro de 2023.

Andréia Cristina da Silva  
Diretora Presidente

#### AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA CAMBÉ - PARANÁ

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001-2023

#### ATESTADO DE CREDENCIAMENTO.

Na qualidade de Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé - Cambé Previdência - nomeada através do Decreto Municipal 047 de 22 de janeiro de 2021 - atesto que a análise da documentação completa entregue na data de 13/11/2023 em envelope devidamente identificado e em ato contínuo para o credenciamento de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, nos termos da Lei nº 4.595/1964, interessadas em proceder a concessão de empréstimos pessoal, com consignação em folha de pagamento para os segurados desta administração indireta do município de Cambé - Paraná, nos termos dos Decretos Municipais, 228/2018 - 216/2020 - 670/2021 e 462/2022 - bem como quaisquer outros regulamentos que venham a substituí-los disponíveis no site [www.cambe previdencia.pr.gov.br](http://www.cambe previdencia.pr.gov.br) - sem quaisquer ônus ou encargos para a Autarquia Municipal - Cambé Previdência, certificamos que, após a referida análise, julgo apta para concretizar o TERMO DE COOPERAÇÃO a instituição abaixo relacionada:

**BANCO BRADESCO S.A. - CNPJ 60.746.948/0001-12.**

O prazo de validade do Termo de Cooperação a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de 60 (sessenta) meses, sendo necessário o recadastramento após esse período.

Além da Diretora Presidente, assinará os membros da comissão permanente de licitação nomeada pela portaria 025-2022 desta Autarquia Cambé Previdência, atestando conhecimento e RATIFICANDO os resultados.

Cambé - PR, 24 de novembro de 2023.

Andréia Cristina da Silva  
Diretora Presidente

Silviane Candida de Oliveira  
Presidente da Comissão

Ana Claudia Conchon Bertan  
Membro da Comissão

Vanessa Maria da Silva Tofalini  
Membro da Comissão

#### AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA CAMBÉ - PARANÁ

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001-2023

#### ATESTADO DE CREDENCIAMENTO.

Na qualidade de Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé - Cambé

Previdência - nomeada através do Decreto Municipal 047 de 22 de janeiro de 2021 - atesto que a análise da documentação completa entregue na data de 13/11/2023 em envelope devidamente identificado e em ato contínuo para o credenciamento de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, nos termos da Lei nº 4.595/1964, interessadas em proceder a concessão de empréstimos pessoal, com consignação em folha de pagamento para os segurados desta administração indireta do município de Cambé - Paraná, nos termos dos Decretos Municipais, 228/2018 - 216/2020 - 670/2021 e 462/2022 - bem como quaisquer outros regulamentos que venham a substituí-los disponíveis no site [www.cambe previdencia.pr.gov.br](http://www.cambe previdencia.pr.gov.br)

sem quaisquer ônus ou encargos para a Autarquia Municipal - Cambé Previdência, certificamos que após a referida análise, julgo apta para concretizar o TERMO DE COOPERAÇÃO a instituição abaixo relacionada:

**COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB OUR VERDE - CNPJ 05.582.619/0001-75**

O prazo de validade do Termo de Cooperação a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de 60 (sessenta) meses, sendo necessário o recadastramento após esse período.

Além da Diretora Presidente, assinará os membros da comissão permanente de licitação nomeada pela portaria 025-2022 desta Autarquia Cambé Previdência, atestando conhecimento e RATIFICANDO os resultados.

Cambé - PR, 29 de novembro de 2023.

Andréia Cristina da Silva  
Diretora Presidente

Silviane Candida de Oliveira  
Presidente da Comissão

Ana Claudia Conchon Bertan  
Membro da Comissão

Vanessa Maria da Silva Tofalini  
Membro da Comissão

#### AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA CAMBÉ - PARANÁ

#### PORTARIA Nº. 021/2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL CAMBÉ-PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,

#### CONCEDE:

Pensão por morte à Sra. SONIA PEREIRA DOS SANTOS, em virtude do falecimento de seu esposo, o servidor aposentado JDSE NELSON DOS SANTOS, a partir da data do óbito ocorrido em 15/11/2023, com proventos sem paridade com o valor de R\$ 9.241,05 (nove mil, duzentos e quarenta e um reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 11 inciso I, artigo 59º, artigo 60º, inciso IV c/c artigo 73 inciso II, parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 057/2021 de 21/12/2021.



## CÂMBÉ - PREVIDÊNCIA

### MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE ALARME

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação nº 07/2023- Autarquia

Contrato nº 012/2023 – Autarquia Cambé Previdência

Contrato de fornecimento que entre si celebram **AUTARQUIA CÂMBÉ – PREVIDÊNCIA** e **SISTEMA DE SEGURANÇA CAMBE LTDA – EIRELI** na forma abaixo:

**CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMBE - CAMBE PREVIDENCIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Portugal nº 58, Centro, CEP: 86.181-310, na cidade de Cambé, inscrita no CNPJ sob nº 20.237.599/0001-99, neste ato devidamente representada pela Diretora Presidente em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Andréia Cristina da Silva, residente e domiciliado na cidade de Londrina-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.697.191-0/SSP-PR e CPF/MF sob nº 025.958.749-42.

**CONTRATADA: SISTEMA DE SEGURANÇA CAMBE LTDA – EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 30.951.853/0001-70, com sede na Rua Dinamarca 168, Sala B - Centro, CEP: 86181-080, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, Telefone: (43) 3254-8080 neste ato devidamente representada pela responsável Sra. Giordana Buratto Ferrari, brasileira, portador da Cédula de Identidade RG 8.185.293-6 SESP-PR e do CPF nº 049.600.649-51, residente e domiciliado na cidade de Cambe - Estado do Paraná, têm justos e contratados o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a contratação de pessoa jurídica habilitada e qualificada para a realização de serviços de informações e supervisão eletrônica, através de monitoramento 24 horas à distância na sede da Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé - Cambé Previdência.

1.3. A CONTRATADA se declara em condições de executar os serviços, em observância a este contrato, ao termo de referência e a Dispensa de Licitação nº 007/2023 – AUTARQUIA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços deverão ser executados em estrita observância à legislação e demais normas em vigor que regem o objeto contrato, e de acordo com as instruções contidas neste Contrato e das recomendações específicas que venham a ser feitas pela CONTRATANTE, durante a sua vigência.

2.2. Para a prestação dos serviços a CONTRATADA deverá utilizar profissionais habilitados pelos órgãos competentes e detentores de técnica especializada.

Rua Portugal, 58 - Centro - Cambé-Paraná - CEP 86181-310

Fone: (43) 3254-9454 - e-mail: [previdencia@cambe.pr.gov.br](mailto:previdencia@cambe.pr.gov.br)

## CAMBÉ - PREVIDÊNCIA

2.3. Os serviços deverão ser prestados 24 horas ininterruptas.

2.4. A Contratada deverá realizar testes para averiguar se o sistema de alarme encontra-se regular.

2.5 Após receber os eventos do sistema de alarme da Contratante, a Contratada procederá ao tratamento das informações. Havendo necessidade, enviará ao local um agente de monitoramento que fará a verificação dos equipamentos eletrônicos ali instalados, bem como do ambiente em busca da causa dos sinais, após a verificação, se constatado que a causa dos sinais foi uma tentativa de invasão, com ou sem dano ao imóvel, a Contratada entrará em contato com o responsável designado pela Contratante, solicitando sua presença no local.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços estabelecidos na cláusula primeira e Termo de Referência (Anexo I) o valor mensal de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).

3.2 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços prestados o valor global pelo período de 59 ( cinquenta e nove) meses a importância de R\$ 8.850,00 ( oito mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

### PARÁGRAFO PRIMEIRO

A despesa decorrente da presente Dispensa de Licitação será contratada coberta através de Recursos Próprios da Autarquia Cambé Previdência para contratação, qual seja: 25.002.04.122.0004.2745.339039.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

### CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado por depósito bancário, em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal.

4.2. A nota fiscal deverá apresentar o número da Dispensa de Licitação nº 007/2023, número do contrato de prestação de serviço, nº da conta corrente para pagamento de titularidade da CONTRATADA e outros que julgar conveniente, e não apresentar rasuras e/ou entrelinhas.

4.3. A Contratada deve reconhecer, aceitar e destacar na nota fiscal emitida, a retenção de ISSQN, INSS e IRRF.

4.4. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Imposto e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor IN RFB nº 1234/2012.

4.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido a CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus a CONTRATANTE.

## **CAMBÉ - PREVIDÊNCIA**

4.6. A empresa Contratada deverá manter a regularidade fiscal solicitada para a contratação durante toda sua vigência, conforme Termo de Referência, sendo estes, documentos de análise para a efetivação do pagamento.

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES**

5.1 O contratado que incorram em infrações previstas no artigo 155 da Lei Federal nº14.133/2021 sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e nos arts. 226 a 232 do Decreto Municipal nº676/2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

5.2 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

5.3 Na aplicação das sanções deverá ser respeitado o contraditório e a ampla defesa nos termos dos artigos 233 a 236 do Decreto Municipal 676/2022.

### **PARÁGRAFO ÚNICO**

Da aplicação de multas, caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta. A CONTRATANTE julgará, no prazo de 30 (trinta) dias, se procedente ou improcedente a penalidade imposta e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO INÍCIO**

6.1 A execução do objeto deste contrato terá início a partir do dia 22/11/2023.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E PRORROGAÇÃO**

7.1. O Prazo de EXECUÇÃO do presente contrato é de 59 (cinquenta e nove) meses a contar da data de início da vigência, conforme Clausula Sexta 6.1, encerrando-se em **22/10/2028**.

7.2. O Prazo de VIGÊNCIA do presente contrato é de 60 (Sessenta) meses.

7.4 Caso ocorra a prorrogação do prazo de execução, a vigência do contrato se estende por igual período.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Em decorrência deste Contrato, e sem prejuízo de outras obrigações nele previstas, compromete-se:

8.1. Atender o objeto do contrato e seus anexos, com excelência, prestação e eficiência, fornecendo os trabalhos de acordo com as exigências contidas no presente Termo de Referência.

## CAMBÉ - PREVIDÊNCIA

- 8.2. Coordenar técnica e administrativamente a execução dos trabalhos.
- 8.3. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas que se fizerem necessários para o cumprimento integral deste Contrato.
- 8.4. Ser responsável na forma da Lei, por quaisquer danos ou prejuízos provenientes de vícios e/ou erros na execução do serviço contratado, arcando com as despesas que tiverem de ser realizadas, pela mesma ou pela Contratante;
- 8.5. Fornecer todo o pessoal necessário à execução dos serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.
- 8.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao patrimônio da Licitadora ou a terceiros, quando da realização do objeto deste Contrato.
- 8.7. Atender o objeto do contrato e seus anexos, com excelência, prestação e eficiência, fornecendo os trabalhos de acordo com as exigências neles contidas.
- 8.8. Coordenar técnica e administrativamente a execução dos trabalhos;
- 8.9. Disponibilizar infraestrutura, materiais, equipamentos em geral e aqueles necessários à proteção individual (EPI) necessários à execução dos serviços;
- 8.10. Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas e custos inerentes à prestação;
- 8.11. Relatar a CONTRATANTE (via notificação por escrito) toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer na prestação do serviço;
- 8.12. O controle dos serviços prestados e a fiscalização do trabalho deverão ser realizados pela CONTRATADA independentemente do controle e fiscalização exercidos pelo CONTRATANTE, cabendo-lhe integralmente o ônus dele decorrente;
- 8.13. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências dos imóveis da CONTRATANTE;
- 8.14. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigado se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- 8.15. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a CONTRATANTE, razão pela qual a(s) renunciam expressamente a qualquer vínculo de solidariedade ativa ou passiva com a Autarquia Cambé Previdência;
- 8.16. Não permitir a utilização de trabalho de menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos nos trabalhos noturno, perigosos ou insalubres;



## CAMBÉ - PREVIDÊNCIA

8.17. Manter os seus empregados identificados por crachá e uniformizados quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente a boa ordem e as normas disciplinares;

8.18. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Autarquia quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do serviço alvo dessa contratação;

8.19. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas;

8.20. Cumprir o Contrato e a legislação pertinente;

8.21. A Contratada se obriga por si e seus funcionários e/ou prepostos a não utilizar e/ou divulgar a terceiros o escopo do presente trabalho, as informações que venham obter junto ao patrimônio da Autarquia. As condições, escopo e informações constatadas em razão dos serviços prestados, se revestem de totais e irrestritas confidencialidade e, como tal, devem ser qualificadas e consideradas pela contratada, seus funcionários e/ou prepostos;

8.22. Será vedada qualquer subcontratação dos serviços objeto deste Contrato;

8.23. Não poderão ser contratadas empresas que possuam sócios, administradores ou empregados que sejam servidores ou tenham vínculo empregatício com a Autarquia;

8.24. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.25. Conforme dispõe artigo 92, inciso XVI da Lei nº14.133/21, a empresa contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

8.26. Se responsabilizar pelas chaves que serão entregues pela contratante para adentrar as dependências desta Autarquia em casos em que não seja possível a resolução do problema junto a central, não reproduzindo-as e, relatando por escrito qualquer contratempo quanto as mesmas.

### CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Fica designado o servidor Sr. Raphael de Camargo Fabrini – CPF 036.249.079-13, e-mail [rh.previdencia@cambe.pr.gov.br](mailto:rh.previdencia@cambe.pr.gov.br) para acompanhar e fiscalizar o presente Contrato.

9.2. O Gestor responsável pelo Contrato será a Sr. Andreia Cristina da Silva.

9.3. Os representantes da Autarquia anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Em decorrência deste Contrato, e sem prejuízo de outras obrigações nele previstas, compromete-se:



## CAMBÉ - PREVIDÊNCIA

- 10.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas obrigações, dentro da normalidade deste Contrato;
- 10.2. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução dos serviços objeto deste Contrato por intermédio do Fiscal de Contrato, o qual verificará se todas as obrigações foram cumpridas pela CONTRATADA.
- 10.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências estabelecidas, exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas.
- 10.4. Assegurar o livre acesso das pessoas credenciadas pela CONTRATADA às suas instalações, impedindo que aquelas não credenciadas intervenham no andamento dos serviços a serem prestados, em qualquer situação.
- 10.5. Efetuar o pagamento referente aos serviços prestados, dentro do prazo estabelecido neste Contrato.
- 10.6. Prestar as informações e esclarecimento que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 10.7. Notificar por escrito a CONTRATADA sobre as deficiências e irregularidades encontradas na execução dos serviços ou no descumprimento das obrigações, fixando prazos para a sua correção.
- 10.8. Cumprir o Contrato e a Legislação pertinente.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

- 11.1 A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

- 12.1. A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir este Contrato, unilateralmente, independentemente de interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) decretação de falência ou insolvência civil;
- b) dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- c) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento devidamente justificadas;
- d) subcontratação total ou parcial do objeto sem autorização da contratante;
- e) não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- f) a qualquer tempo, conforme o Art. 106, inciso III da Lei 14.133/2021.

### PARÁGRAFO PRIMEIRO

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

### PARÁGRAFO SEGUNDO

Rua Portugal, 58 - Centro - Cambé-Paraná - CEP 86181-310

Fone: (43) 3254-9454 - e-mail: [previdencia@cambe.pr.gov.br](mailto:previdencia@cambe.pr.gov.br)



## CAMBÉ - PREVIDÊNCIA

A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e, independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato, desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

### PARÁGRAFO TERCEIRO

Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir de sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base da Lei nº14.133/21 e Decreto Municipal nº 676/2022.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DOS CRITÉRIOS DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DOS CONTRATOS

14.1 A recomposição de preços ou equilíbrio econômico e financeiro pode se dar na forma de:

- a) reajustamento de preços;
- b) revisão de contrato ou reequilíbrio econômico e financeiro em sentido estrito; e
- c) repactuação de preços.

14.2 Os preços contratados poderão ser revisados mediante protocolo de requerimento da empresa contratada seja de reajuste, revisão ou repactuação, todavia tal protocolo não é causa ou fundamento legal que autoriza ou justifique a interrupção das obrigações neles contraídas, em especial, do fornecimento de produtos, materiais, serviços e paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo o infrator nos termos da legislação vigente por tais atos.

14.3 A recomposição de preços ou equilíbrio econômico e financeiro deverão ser realizados conforme artigos 174 a 217 do Decreto Municipal 676/2022.

14.4 Para fins de reajuste de valores, transcorrido o prazo de vigência contratual de 12 (doze) meses, será aplicado o IPCA.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ANEXOS CONTRATUAIS

15.1. Fazem parte integrante deste contrato, os seguintes documentos, como se nele estivessem transcritos:

- a) Proposta de preço e seus anexos se houverem.
- b) Termo de Referência.

### PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os documentos mencionados desta cláusula são considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o seu objeto e a sua perfeita execução.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Cambé, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da



FLS.:

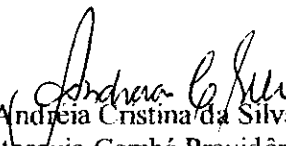
073

AUTARQUIA MUNICIPAL  
CAMBÉ PREVIDÊNCIA**CAMBÉ - PREVIDÊNCIA**

CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cambé, 21 de novembro de 2023.

  
Andreia Cristina da Silva  
Autarquia Cambé Previdência

  
Giordana Buratto Ferrari  
Sistemas de Segurança Cambé Eireli

TESTEMUNHAS:

RG :  
CPF:

RG:  
CPF:



**CAMBÉ - PREVIDÊNCIA**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº012/2.023-AUTARQUIA  
CAMBE PREVIDENCIA**

Origem: Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2023.

Data de Assinatura do Contrato: 21 de novembro de 2023.

Contratante: AUTARQUIA CAMBÉ – PREVIDÊNCIA

Contratada: SISTEMA DE SEGURANÇA CAMBE LTDA – EIRELI

Objeto: .Constitui objeto do presente contrato a contratação de pessoa jurídica habilitada e qualificada para a realização de serviços de informações e supervisão eletrônica, através de monitoramento 24 horas à distância na sede da Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé - Cambé Previdência.

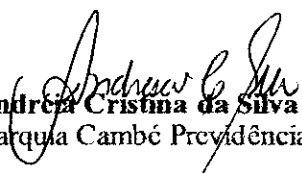
Valor Global: R\$ 8.850,00 (Oito mil, oitocentos e cinquenta reais)

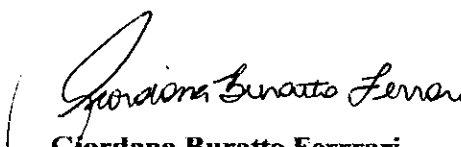
Prazo de Execução: 59 (cinquenta e nove) meses.

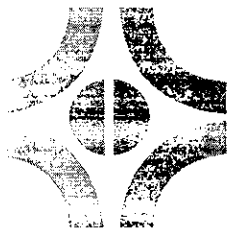
Prazo de Vigência: 60 (Sessenta) meses

Foro: Comarca de Cambé, Estado do Paraná.

Assinaturas:

  
**Andréia Cristina da Silva**  
Autarquia Cambé Previdência

  
**Giordana Buratto Ferrari**  
Sistemas de Segurança Cambé Eireli



# JORNAL OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ

[www.cambe.pr.gov.br/jornaloficial](http://www.cambe.pr.gov.br/jornaloficial)

QUARTA-FEIRA 29/11/2023

ANO: 15 EDIÇÃO: 1398 PÁG: 01

EDIÇÃO DE HOJE: 11 PÁGINAS

### Autarquia Cambé Previdência

#### AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA CAMBÉ - PARANÁ

#### TRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2023-AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDENCIA

Agente: Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2023.

Data de Assinatura do Contrato: 21 de novembro de 2023.

Contratante: AUTARQUIA CAMBÉ - PREVIDÊNCIA

Contratada: SISTEMA DE SEGURANÇA CAMBÉ LTDA - EIRELI

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de pessoa jurídica habilitada e qualificada para a realização de serviços de formações e supervisão eletrônica, através de monitoramento 24 horas à distância na sede da Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé - Cambé Previdência.

Valor Global: R\$ 8.850,00 (Oito mil, oitocentos e cinquenta reais)

Prazo de Execução: 59 (cinquenta e nove) meses.

Prazo de Vigência: 60 (Sessenta) meses

Local: Comarca de Cambé, Estado do Paraná.

Assinaturas:

Andréia Cristina da Silva  
Autarquia Cambé Previdência

Giordana Buratto Ferrarri  
Sistemas de Segurança Cambé Eireli

#### AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA CAMBÉ - PARANÁ

#### RATIFICAÇÃO

JUSTIFICANDO as razões dos Agentes de Contratação, nomeada pela portaria nº 005/2023, desta Autarquia, ao embasada pelo Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 133/2021 e no Parecer da Assessoria Jurídica da Autarquia Cambé - Previdência DISPENSA DE LICITAÇÃO a contratação SISTEMA DE SEGURANÇA CAMBÉ LTDA - EIRELI cadastrada no CNPJ 30.951.853/0001-70, para prestação de serviços de informações e supervisão eletrônica, através de monitoramento 24 horas à distância da Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé - Cambé Previdência, com valor global de R\$ 8.850,00 (Oito mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme Dispensa de Licitação Nº 007/2023 - Processo administrativo 30/2023.

Cambé, 21 de novembro de 2023.

Andréia Cristina da Silva  
Diretora Presidente

#### AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA CAMBÉ - PARANÁ

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001-2023

#### ATESTADO DE CREDENCIAMENTO.

Na qualidade de Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé - Cambé Previdência - nomeada através do Decreto Municipal 047 de 22 de janeiro de 2021 - atesto que a análise da documentação completa entregue na data de 13/11/2023 em envelope devidamente identificado e em ato contínuo para o credenciamento de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, nos termos da Lei nº 4.595/1964, interessadas em proceder a concessão de empréstimos pessoal, com consignação em folha de pagamento para os segurados desta administração indireta do município de Cambé - Paraná, nos termos dos Decretos Municipais, 228/2018 - 216/2020 - 670/2021 e 462/2022 - bem como quaisquer outros regulamentos que venham a substituí-los disponíveis no site [www.cambeprividencia.pr.gov.br](http://www.cambeprividencia.pr.gov.br) - sem quaisquer ônus ou encargos para a Autarquia Municipal - Cambé Previdência, certificamos que, após a referida análise, julgo apta para concretizar o TERMO DE COOPERAÇÃO a instituição abaixo relacionada:

**BANCO BRADESCO S.A. - CNPJ 60.746.948/0001-12.**

O prazo de validade do Termo de Cooperação a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de 60 (sessenta) meses, sendo necessário o recadastramento após esse período.

Além da Diretora Presidente, assinará os membros da comissão permanente de licitação nomeada pela portaria 025-2022 desta Autarquia Cambé Previdência, atestando conhecimento e RATIFICANDO os resultados.

Cambé - PR, 24 de novembro de 2023.

Andréia Cristina da Silva  
Diretora Presidente

Silviane Candida de Oliveira  
Presidente da Comissão

Ana Claudia Conchon Bertan  
Membro da Comissão

Vanessa Maria da Silva Tofalini  
Membro da Comissão

#### AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA CAMBÉ - PARANÁ

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001-2023

#### ATESTADO DE CREDENCIAMENTO.

Na qualidade de Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé - Cambé

Previdência - nomeada através do Decreto Municipal 047 de 22 de janeiro de 2021 - atesto que a análise da documentação completa entregue na data de 13/11/2023 em envelope devidamente identificado e em ato contínuo para o credenciamento de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, nos termos da Lei nº 4.595/1964, interessadas em proceder a concessão de empréstimos pessoal, com consignação em folha de pagamento para os segurados desta administração indireta do município de Cambé - Paraná, nos termos dos Decretos Municipais, 228/2018 - 216/2020 - 670/2021 e 462/2022 - bem como quaisquer outros regulamentos que venham a substituí-los disponíveis no site [www.cambeprividencia.pr.gov.br](http://www.cambeprividencia.pr.gov.br) - sem quaisquer ônus ou encargos para a Autarquia Municipal - Cambé Previdência, certificamos que, após a referida análise, julgo apta para concretizar o TERMO DE COOPERAÇÃO a instituição abaixo relacionada:

**COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB OUR VERDE - CNPJ 05.582.619/0001-75**

O prazo de validade do Termo de Cooperação a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de 60 (sessenta) meses, sendo necessário o recadastramento após esse período.

Além da Diretora Presidente, assinará os membros da comissão permanente de licitação nomeada pela portaria 025-2022 desta Autarquia Cambé Previdência, atestando conhecimento e RATIFICANDO os resultados.

Cambé - PR, 29 de novembro de 2023.

Andréia Cristina da Silva  
Diretora Presidente

Silviane Candida de Oliveira  
Presidente da Comissão

Ana Claudia Conchon Bertan  
Membro da Comissão

Vanessa Maria da Silva Tofalini  
Membro da Comissão

#### AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA CAMBÉ - PARANÁ

#### PORTARIA Nº. 021/2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL CAMBÉ-PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,

#### CONCEDE:

Pensão por morte à Sra. SONIA PEREIRA D SILVA SANTOS, em virtude do falecimento de seu esposo, o servidor aposentado JOSE NELSON DOS SANTOS, a partir da data do óbito ocorrido em 15/11/2023, com proventos sem paridade com o valor de R\$ 9.241,05 (nove mil, duzentos e quarenta e um reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 11 inciso I, artigo 59º, artigo 60º, inciso IV c/c artigo 73 inciso II, parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 057/2021 de 21/12/2021.

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

|                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------|
| Entidade Executora                                                          | AUTARQUIA MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DO MUNICÍPIO DE C                                                                                                                                                                                                  |  |                                  |
| Ano*                                                                        | 2023                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |                                  |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*                                      | 7                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                                  |
| Modalidade*                                                                 | Processo Dispensa                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                                  |
| Número edital/processo*                                                     | 080/2023                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                                  |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |                                  |
| Instituição Financeira                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |                                  |
| Contrato de Empréstimo                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |                                  |
| Descrição Resumida do Objeto*                                               | Contratação de Empresa Jurídica, devidamente habilitada para a prestação de serviços de informações e supervisão eletrônica, através de monitoramento 24 horas a distância da Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé. |  |                                  |
| Dotação Orçamentária*                                                       | 2500204122000427453390390000                                                                                                                                                                                                                                           |  |                                  |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$*                                     | 8.850,00                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                                  |
| Data Publicação Termo ratificação                                           | 29/11/2023                                                                                                                                                                                                                                                             |  |                                  |
| Data de Lançamento do Edital                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |                                  |
| Data da Abertura das Propostas                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |                                  |
| Há itens exclusivos para EPP/ME?                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |                                  |
| Há cota de participação para EPP/ME?                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | Percentual de participação: 0,00 |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?                 |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |                                  |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?         |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |                                  |
| Data Cancelamento                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |                                  |

Editar

Excluir

CPF: 2595874942 ([Logout](#))